



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

² - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023

EDITAL Nº 04/2024 - RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Processo Administrativo nº 12.245/2023

Início de Recebimento de Propostas: 20/02/2024 – Horas 10:00:00

Recebimento de Propostas até: 05/03/2024 – Horas 10:00:00

Abertura/Análise das Propostas: 05/03/2024 – Horas 10:01:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

PREGÃO ELETRÔNICO SEM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ITEM

ASSUNTO

- 1 Objeto
- 2 Do regime de execução
- 3 Formalização de consultas:
- 4 Da impugnação:
- 5 Condições para participação:
- 6 Regulamento operacional do certame
- 7 Do credenciamento do licitante no portal BBMNET:
- 8 Participação/propostas/lances:
- 9 Da proposta de preços:
- 10 Abertura das propostas e lances:
- 11 Julgamento das propostas:
- 12 Da habilitação:
- 13 Do tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas:
- 14 Dos recursos
- 15 Da adjudicação e homologação:
- 16 Da ata de registro de preço e contratação
- 17 Do aditamento
- 18 Obrigações da contratante
- 19 Obrigações da contratada
- 20 Entrega e recebimento dos serviços:
- 21 Da rescisão
- 22 Do pagamento:
- 23 Sanções administrativas
- 24 Disposições finais:
- 25 Valor total estimado



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023

ANEXOS

- ANEXO I- Termo de referência / Memorial Descritivo / Planilha Orçamentária
- ANEXO II- Modelo de declaração
- ANEXO III- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
- ANEXO IV- Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos
- ANEXO V- Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO VI- Modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
- ANEXO VII- Modelo de declaração de inexistência de vínculo familiar
- ANEXO VIII- Modelo de indicação do responsável técnico
- ANEXO IX- Modelo de documento de credenciamento
- ANEXO X - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
- ANEXO XI- Declaração de inexistência de fatos impeditivos e trabalho de menores
- ANEXO XII- Modelo de declaração de recuperação judicial
- ANEXO XIII- Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
- ANEXO XIV- Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- ANEXO XV- Minuta de ata de registro de preço
- ANEXO XVI- Minuta do contrato
- ANEXO XVII- Termo de ciência e notificação
- ANEXO XVIII- Modelo de declaração de responsabilidade técnica
- ANEXO XIX- Tabela de retenção (imposto de renda)
- ANEXO XX – Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro, **Sra Thainá de Paula Fernandes Figueira**, designado através da Portaria nº 42.865 de 16 de novembro de 2.023, Portaria nº 42.357 de 05 de setembro de 2023, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19 e a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e regulamentado pelo decreto municipal 4.820/06 com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br.

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023

S.M. EDUCAÇÃO 2775 4.4.90.51.00 12 361 2001 1005 07 1000253

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Av. Rui Barbosa, nº315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações ou ainda na plataforma de realização do certame www.novobbmnet.com.br

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (011) 4674-7809.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

1.1.1. A licitação possui **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), que serão licitados em lote único, obrigando-se ao licitante a participação em todos os **ITENS**, observada a regra disposta no item 12 do presente instrumento convocatório.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1.1. As obras e serviços, ora licitados, serão executados em **regime de empreitada por preço unitário**, com fornecimento de materiais, utilização de equipamentos e mão de obra qualificada, mediante expedição de ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Obras.

2.1.2. As obras e serviços deverão ser executados de acordo com as diretrizes apresentadas, necessários ao perfeito detalhamento e definição das obras, em conformidade com as prescrições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

2.2.0. Todas as despesas com aquisição e manutenção de equipamentos, utensílios, materiais e combustíveis necessários à perfeita execução do contrato, serão de exclusiva responsabilidade da contratada, assim também as despesas com recursos humanos, incluindo: salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas e seguro geral contra os riscos de danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros, cumprindo e fazendo cumprir as normas legais de segurança e medicina do trabalho.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

3.1. As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br em campo específico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023

4. DA IMPUGNAÇÃO:

4.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: thaina.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br e/ou www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, conforme disposição do artigo 24 do Decreto Federal 10.024/19.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

5.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- 5.2.1. estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 5.2.2. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- 5.2.3. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 5.2.4. estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- 5.2.5. isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- 5.2.6. sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 6.1.1 coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 6.1.2 responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 6.1.3 abrir as propostas de preços;
- 6.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;
- 6.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;
- 6.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 6.1.7 sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes;
- 6.1.8 verificar a habilitação do proponente;
- 6.1.9 declarar o vencedor;
- 6.1.10 receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 6.1.11 elaborar a ata da sessão;
- 6.1.12 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

7. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

7.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta- feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

8. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”

8.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.5. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de ITENS, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.6. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.7. Os lances apresentados na sessão deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) entre cada lance.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023

9.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

9.2.1.1 Os serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

9.2.1.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR GLOBAL**.

9.3. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, é vedada ao licitante a identificação do licitante por qualquer meio.

9.3.1. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

9.4. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto licitado.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

10.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 8.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o ITEM.

10.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

10.4. A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Dou-lhe uma**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

10.4.1. O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

10.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido; Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, conforme disposto no item 10.4, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto, mediante justificativa.

10.4.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 10.4, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

10.6. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10.5, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.7. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

11. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.1.2. O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço global**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor global, para que



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma das Leis 10.520/2002 e 8.666/93. O Pregoeiro verificará também o cumprimento das demais exigências para habilitação.

12.3.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.2. O envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br

13.2. Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 13.1, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1. Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4. Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2. Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

13.6.2.1.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

13.6.2.1.2. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023
até a abertura da sessão licitatória.

- 13.6.2.2.** O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% do valor total estimado da contratação e balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖ $ILC = (AC / PC)$

❖ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

13.6.3. Para Regularidade Fiscal:

- 13.6.3.1.** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- 13.6.3.2.** Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- 13.6.3.3.** Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.6.3.4.** Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

13.6.4. Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.6.5. Para Qualificação Técnica:

13.6.5.1 Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com prazo de validade em vigor.

13.6.5.2 Caso a empresa licitante seja sediada em outro Estado e seja vencedora do presente certame, é necessário o visto do CREA/SP e/ou CAU/SP, no ato da assinatura do contrato.

13.6.5.3 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme itens 13.6.5.4 e 13.6.5.5, cujas parcelas de maior relevância **deverão estar grifadas**, para facilitar a análise técnica.

13.6.5.4 A comprovação de qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Súmula nº 24 TCESP, deverá ser apresentada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, cujas parcelas de maior relevância são:

PVA (LÁTEX) – REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M ²	30500,00
GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO	M ²	1200,00
TELHA ONDULADA CRFS	M ²	4000,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

13.6.5.5 A comprovação quanto a capacidade técnico profissional da licitante, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Súmula nº 23 TCEP, far-se-á mediante a comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT), por execução dos serviços de maior relevância a seguir:

PVA (LÁTEX) – REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA
GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO
TELHA ONDULADA CRFS

13.6.5.6 Apresentar a indicação do(s) responsável(is) técnico(s), integrante(s) da equipe técnica da Contratada, bem como da qualificação de cada um dos membros, que se responsabilizará(ão) pelo acompanhamento do contrato (Anexo VIII),

13.7. As licitantes deverão apresentar a comprovação de vínculo profissional de cada profissional indicado, nos termos da súmula nº 25 do TCEP, a saber:

13.7.1 A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho ou da ficha de registro de empregados da empresa licitante.

13.7.2 No caso da comprovação de vínculo contratual entre a empresa licitante e o(s) profissional(is) técnico(s), a título de “prestação de serviços”, deverá esta prova ser feita mediante a apresentação de cópia autenticada do instrumento de contrato, devidamente formalizado, em plena vigência na data de abertura da presente licitação.

13.7.3 No caso do(s) profissional(is) técnico(s) integrar(em) o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada do respectivo documento.

13.7.4 Apresentar declaração do(s) responsável(is) técnico(s), indicado(s) no item 13.6.5.6., autorizando a sua indicação e comprometendo-se a integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução do objeto do presente edital, durante a vigência do contrato (Anexo XVIII)

13.7.5 Declaração formal de disponibilidade das instalações, dos equipamentos, máquinas, veículos e demais aparelhamentos para o devido cumprimento da execução do contrato.

14. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1. Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), para aquisição de bens de natureza divisível, a Administração pública municipal estabeleceu cota do objeto pretendido, visando à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

14.2. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.2.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 14.2.1.1.** O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- 14.2.2.** Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
- 14.2.2.1.** Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 14.2.2.2.** Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 13 deste edital.
- 14.2.3.** Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.2.2.1, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.
- 14.2.3.1.** Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.2.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
- 14.2.3.2.** A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual.
- 14.2.3.3.** O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- 14.2.4.** Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.
- 14.2.4.1.** Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.2.2.1.
- 14.2.4.2.** No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o Pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.
- 14.2.4.3.** A partir da convocação de que trata o item 14.2.3 a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo Pregoeiro, sob pena de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

preclusão de seu direito.

- 14.2.5.** O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.
- 14.2.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.
- 14.2.7.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

15. DOS RECURSOS

- 15.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso no prazo de 03(três) dias conforme disposição do artigo 44 do decreto federal nº 10.024/2019, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.
- 15.2.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.novobbmnet.com.br, opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 15.3.** A falta de interposição de recurso importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 15.4.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.
- 15.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 15.7.** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.
- 15.8.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 16.1.** Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.
- 16.2.** Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) item(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

16.3. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO

17.1. A assinatura da ARP e respectiva contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de ARP e Contrato, conforme modelos nos Anexos XV e XVI.

17.2. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

17.3. A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

17.4. A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura da ARP e contrato, adotando as seguintes providências:

17.4.1. Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

17.4.2. Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

17.4.3. **Apresentar** somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: **comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).**

17.5. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital.

17.5.1. O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.6. A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.7. Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

17.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data da assinatura.

17.9. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos não estará



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.10. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

17.10.1. O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. DO ADITAMENTO

18.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

18.1.1. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no artigo 65, 2.º inciso II da lei federal nº 8.666/93.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Nos termos legais do que dispõe os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, que consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários assegurando o perfeito cumprimento do contrato, deve ser exercido por representantes da Secretaria solicitante, os colaboradores especialmente designados para este fim:

19.1.1 Gestor do Contrato: será o responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições, especificações técnicas e exigências especificadas neste Termo de Referência ou por outro motivo que justifique tal medida. Terá, também, a função de se comunicar com o Responsável Técnico designado pela CONTRATADA para tratar de assuntos relacionados ao cumprimento das obrigações contratuais e comunicá-lo sobre eventuais irregularidades ocorridas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para a resolução dos problemas.

19.1.2 Responsável pela Fiscalização: será designado(a) um servido(a)/funcionário(a) de cada Unidade Escolar, para ser o responsável, localmente, pela fiscalização do contrato.

19.2. Compete à Contratante:

19.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.2.2. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento dos serviços.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Compete à Contratada:

20.1.1. Executar os serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2. Reexecutar, obrigatoriamente, o serviço que não atender as exigências de qualidade dispostas no Memorial Descritivo.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

20.1.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

21.1. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

21.2. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados nos locais determinados na ocasião de cada contratação, dentro dos limites do município.

21.3. Os serviços a serem fornecidos serão determinados pela Prefeitura, por meio de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada execução específica.

21.4. A vencedora do certame estará obrigada a assinar os contratos durante o prazo da sua vigência.

21.5. Serão rejeitados os serviços que não estiverem de acordo com as descrições previstas no Anexo I deste edital..

21.6. A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os serviços por ela indicados na proposta de preços.

21.7. Os serviços serão recebidos nos termos do art. 73, inciso I da Lei Federal nº. 8666/93.

21.8. Caso os serviços entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada deverá providenciar as correções necessárias, após a comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 22 e 24.

21.9. O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Alessandro Barbosa da Silva, o direito de não receber os serviços, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.

21.10. O transporte dos funcionários, o transporte e descarregamento dos materiais e mão de obra nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

21.10.1 A entrega dos serviços deve respeitar as exigências legais.

21.10.2. As obras e serviços objeto da presente licitação serão recebidos nos termos do art. 73 e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

21.10.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Prefeitura, no prazo estimado pela Secretaria Municipal de Obras, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços

21.10.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente, conforme § 1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98

21.11 Fica reservado à Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, ou ainda, pedir o parecer de outros órgãos, pessoas, da Administração ou não. Comprovada a existência de qualquer irregularidade, a empresa será automaticamente excluída do certame.

22. DA RESCISÃO

22.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

22.2. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

22.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

22.5. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

23. DO PAGAMENTO:

23.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a medição dos serviços executados e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente designado pela Secretaria Municipal de Obras, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

23.2. As condições de pagamento preveem compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

23.2.1 Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

23.3. A **CONTRATADA**, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

23.4. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.5. Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XIX.

23.5.1. Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

23.5.2. Não haverá a retenção prevista no subitem 23.5.1 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

23.5.3. As entidades contratadas e enquadradas no subitem 23.5.2 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XX, para fins de não retenção do IR na fonte.

23.6. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 23.5

23.6.1. Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

23.6.2. Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

23.7. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com a legislação

24.1.1. advertência;

24.1.2. multa, observados os seguintes limites máximos:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

- a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

24.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, conforme artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

25. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

25.1. Garantia. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor equivalente a 12 meses de contratação, em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

25.2. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a licitante vencedora às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

25.3. Caberá a licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia que constam no artigo 56:

- I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS:

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Pregoeiro, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

26.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Pregoeiro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023

26.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.6. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

26.9. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

26.10. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.

26.11. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

26.12. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

26.13. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

27. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 23.206.485,00 (vinte três milhões, duzentos seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023

PAULA TREVIZOLLI
Secretária Municipal de Educação

Thaina de Paula Fernandes Figueira
Pregoeiro

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO I

- Termo de Referência
- Memorial Descritivo
- Planilha Orçamentária

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de seu Secretário, infra assinado, encaminha a V. Sa. Termo de referência objetivando a Contratação de Empresa Especializada para execução dos “Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Reparos, manutenções preventivas e corretivas das Escolas Municipais e equipamentos ligados a Secretaria Municipal de Educação”, conforme planilha e Projeto.

1. Objeto:

Solicitamos a contratação de empresa especializada para execução dos “Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Reparos, manutenções preventivas e corretivas das Escolas Municipais e equipamentos ligados a Secretaria Municipal de Educação”.

Justificativa:

A contratação se faz necessária para realizar os serviços de reparos, adequações se necessário, manutenções preventivas e manutenções corretivas nas escolas municipais e equipamentos ligados a Secretaria Municipal de Educação, podendo assim garantir uma melhor qualidade na prestação dos serviços educacionais dos municípios de Ferraz de Vasconcelos.

2. Especificação do Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução dos “Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Reparos, manutenções preventivas e corretivas das Escolas Municipais e equipamentos ligados a Secretaria Municipal de Educação”, conforme planilha;

- Mão de Obra;
- Materiais;
- Equipamentos.

3. Responsabilidade das partes:

- 3.1 Fica a cargo da prestadora de serviço o transporte dos seus funcionários, ferramentas e equipamentos, para o local de serviço;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

- 3.2 Notificar o CONTRATANTE em qualquer momento a existência de ocorrências que venham a afetar a execução dos serviços contratados;
- 3.3 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais, erros na execução dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, que sobrevenha em prejuízo na execução da CONTRATANTE ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;
- 3.4 Responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem a à Administração;
- 3.5 Responsabilizar-se por qualquer atendimento médico, acidente ou mal súbito que venha ocorrer com seus empregados;
- 3.6 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- 3.7 Manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;
- 3.8 Utilizar material de limpeza próprio, não podendo utilizar materiais de limpeza da CONTRATANTE ou de suas demais terceirizadas, a não ser que a ADMINISTRAÇÃO, em caráter de excepcionalidade, o permita;
- 3.9 Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.

4. Dos prazos e condições de entrega do objeto:

- 4.1 Conforme edital.

5. Das Sanções Administrativas

- 5.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 5.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Certame Licitatório, a Secretaria Municipal de Educação, poderá solicitar a aplicação à licitante vencedora as seguintes sanções:

5.2.1 Advertência.

5.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

5.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

Municipal de Educação do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

5.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5.2.5 A multa a que se refere o subitem 5.2.2 será descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5.2.6 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Ferraz de Vasconcelos firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação.

5.2.7 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 5 deste termo, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

6. Da dotação orçamentária.

6.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento a ser designado pela Secretaria Municipal da Fazenda, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária.

7. Garantia

7.1 Todo objeto deve estar em quantidades e qualidades, segundo as especificações e características constante do edital de licitação e do contrato formalizado, observado também as disposições do item 4 deste Termo, sob pena de devolução sem pagamento da Nota Fiscal correspondente e, apuração de responsabilidade de quem tiver dado causa, assegurado, entretanto, o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

7.2 A empresa contratada para fornecimento do bem prestará garantia e assistência técnica de no mínimo 12 (doze) meses, troca de peças, assistência técnica no conserto e substituição dos bens no caso de apresentação de defeito sistemático de fabricação.

7.3 Serão observados os prazos de garantia indicados pelos fabricantes que, não dispondo em contrário, não deverão ser inferiores a 12 (doze) meses.

7.4 No caso em que o objeto entregue, objeto deste Certame, não atender às exigências para o seu recebimento definitivo, a Contratada será comunicada formalmente pela Contratante, para que



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

possa tomar as providências necessárias para sanar as falhas apontadas imediatamente a contar da comunicação formal, sob pena das sanções legais cabíveis.

- 7.5 Durante o período de garantia a Contratada garantirá a Contratante a qualidade técnica do objeto fornecido.
- 7.6 **A empresa, após prévia vistoria na obra, deverá assinar um termo dando ciência da situação atual das estruturas das construções já existentes;**
- 7.7 **Se, durante o ato da vistoria prévia, não for detectada qualquer patologia grave, ou seja, qualquer patologia que prejudique a estabilidade ou a segurança da estrutura, dever-se-á a vencedora do certame licitatório assumir a garantia total da obra, incluindo os serviços já executados.**

8. Reajustes, Acréscimos e Supressões

- 8.1 O preço ofertado na licitação será fixo e irrevogável;
- 8.2 No interesse da Administração da Contratante, o valor inicial, poderá ser acrescido ou suprimido até o limite previsto na Lei nº 8.666/93;
- 8.3 A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;
- 8.4 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes;

9. Do Pagamento

- 9.1 Determinado conforme edital.

Paula Trevizolli
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

MEMORIAL DESCRITIVO

Título do Projeto: Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Reparos, manutenções preventivas e corretivas das Escolas Municipais e equipamentos ligados a Secretaria Municipal de Educação

Proprietário(s): Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Local: Diversos

OBJETIVO:

O objetivo deste Memorial Descritivo é estabelecer condições gerais, especificações técnicas e exigências, por parte da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para os Serviços de Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Reparos, manutenções preventivas e corretivas das Escolas Municipais e equipamentos ligados a Secretaria Municipal de Educação

CONDIÇÕES GERAIS:

- **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.
- **CONTRATADA:** Empresa da Construção Civil, ganhadora do processo licitatório para a execução da obra acima descrita.
- A Execução total da obra deverá ser em função do Memorial Descritivo da Planilha Orçamentária constantes do processo licitatório, quanto à sua distribuição, dimensão, detalhes técnicos e arquitetônicos, obrigando-se a **CONTRATADA** a apresentar **A.R.T.** (Anotação de Responsabilidade Técnica) do **engenheiro civil responsável pela obra**.
- Execução da obra de acordo com a boa técnica e seguindo-se normas da **ABNT** e as **especificações técnicas** fornecidas pelos fabricantes dos materiais e pela **Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**.
- As disposições e dimensões de todos os ambientes serão as indicadas no projeto anexo, salvo alterações que venham a ser necessárias para satisfazerem as exigências do **CONTRATANTE** sempre combinado com as legislações Municipais, Estaduais e Federais vigentes.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

- Em **caso de dúvidas**, qualquer modificação do projeto, de detalhes ou especificações técnicas, somente poderão ser modificadas após prévia autorização da **Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**.
- O **prazo de execução da obra** é de **12 meses** a partir da data de emissão da respectiva ordem de início da obra.
- Após o término e a limpeza final da obra, será feita uma **vistoria** pela Fiscalização para o **recebimento provisório da obra** por parte da **CONTRATANTE**, onde serão relatados eventuais ajustes de obra a serem executados pela **CONTRATADA**. Após a execução por parte da **CONTRATADA** de todos os ajustes determinados, a obra será recebida de forma definitiva pela **CONTRATANTE**.
- Manter **engenheiro civil** e/ou **encarregado de obra** para contatos que se fizerem necessários na obra.
- Manter **livro de ocorrência** na obra onde serão relatadas todas as ocorrências e os serviços executados diariamente. Ao final da obra, o livro de ocorrências deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.
- A **CONTRATADA** deverá fornecer **EPI's** (equipamento de proteção individual) a seus funcionários. Preferencialmente, caso necessário, instituir e manter Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – **CIPA** e obedecer as **Normas Reguladoras – NR** (Ministério do Trabalho e Emprego), sobre segurança do trabalho, em especial a NR – 18, que estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção Civil, sendo que a segurança do trabalho na obra é de total responsabilidade da **CONTRATADA**.
- O **canteiro de obras** deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, notadamente nas vias de circulação, passagens ou escadarias.
- O entulho e quaisquer sobras de materiais devem ser regularmente coletados e removidos.
- Quando houver diferença de nível, a remoção de entulhos ou sobras de materiais deve ser realizada por meio de equipamentos mecânicos ou calhas fechadas.
- As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, fôrmas e escoramentos devem ser empilhadas, depois, retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023

- Atender também à Legislação Específica para construção de Canteiro de Obras.
- Manter **pessoal uniformizado e identificado** nas dependências da obra.
- O **recebimento definitivo** da obra pela **Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos** **NÃO** exige a **CONTRATADA** de suas **garantias e responsabilidades** contratuais com relação à obra executada, devendo a mesma proceder quaisquer reparos e consertos solicitados pela Fiscalização após a entrega da obra, ainda que estes itens não tenham sido detectados e por ocasião da vistoria final ou que tenham surgidos com a utilização da obra.
- Todos os materiais, provenientes das demolições, limpeza ou qualquer outro **entulho** gerado na obra, deverão ser removidos pela **CONTRATADA** e dado a eles o destino apropriado e legal.
- A responsável pela remoção e pela destinação do entulho é a **CONTRATADA**, que deverá providenciar documento comprobatório de que o entulho foi entregue em área licenciada para a destinação adequada dos resíduos da construção civil, devendo fornecer cópia autenticada de tal documentação a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

1. SERVIÇOS PRELIMINÁRES (CRITÉRIO DE MEDIÇÃO).

- **01.01.07 – REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA.**

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de entulho removido, considerando-se, quando diretamente associado a serviços de demolição em geral, o volume efetivo das peças demolidas, acrescido de um índice médio de empolamento igual a 30,00% (trinta por cento).

O custo unitário remunera o aluguel da caçamba, transporte de entulho dentro dos limites da obra, o carregamento manual da caçamba, transporte até o bota-fora e descarga no destino.

Como regra geral o carregamento de entulho deverá ser mecanizado e transportado por caminhão basculante de 10m³. A utilização do carregamento manual e/ou transporte em caçambas metálicas deverá ser autorizada e justificada pela fiscalização.

- **01.01.08 - LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL – TRONCO ATÉ 10CM -SEM TRANSPORTE.**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de terreno capinado e limpo, considerando-se as dimensões indicadas no projeto.

Deverão ser consideradas apenas as áreas manualmente capinadas e limpas, seja para a implantação de edifício e/ou obras complementares de seu entorno, seja para a implantação de instalações provisórias e necessárias à execução dos serviços.

Este serviço compreende além da limpeza de detritos em geral, entulho ou terra depositada, a capinação e limpeza da cobertura vegetal de pequeno porte, inclusive o arrancamento de plantas ou tocos, cujos troncos, medidos a uma altura de 30,00cm do solo, apresentem diâmetro igual ou inferior a 10,00cm.

Estes custos unitários remuneram: A limpeza do terreno, incluindo: remoção de árvores acima caracterizadas, a escavação, a carga, a descarga, sem transporte.

Como regra geral, a limpeza deverá ser mecanizada. A opção pela limpeza manual deverá ser autorizada e justificada pela fiscalização.

- **01.04.01 – ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M.**

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de escavação executada, considerando-se as dimensões efetivamente escavadas e desconsiderando-se eventuais desbarrancamentos.

A largura das valas, assim como a profundidade, deverá ser apropriada de modo a exprimir a dimensão média efetivamente escavada em cada trecho.

O custo unitário remunera a escavação manual de qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso, bem como eventual esgotamento descontínuo que se faça necessário.

- **01.04.01 - ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M.**

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de escavação executada, considerando-se as dimensões efetivamente escavadas e desconsiderando-se eventuais desbarrancamentos.

A largura das valas, assim como a profundidade, deverá ser apropriada de modo a exprimir a dimensão média efetivamente escavada em cada trecho.

Nos casos em que não houver necessidade de escoramento lateral, a largura média adotada não poderá ser superior ao diâmetro externo da respectiva tubulação, acrescido de:

- 40,00cm (quarenta centímetros), sendo 20,00cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo igual ou inferior a 30,00cm;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

- 50,00cm (cinquenta centímetros), sendo 25,00cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo superior a 30,00cm e igual ou inferior a 60,00cm;

- 60,00cm (sessenta centímetros), sendo 30,00cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo superior a 60,00cm;

O custo unitário remunera a escavação manual de qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso, bem como eventual esgotamento descontínuo que se faça necessário.

- **01.04.15 - LASTRO DE BRITA.**

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de lastro de brita ou agregado reciclado executado, considerando-se a espessura média final da camada de brita ou agregado lançado e a largura total da vala, apropriada de acordo com os critérios estabelecidos para o cálculo da escavação. Para efeito de orçamentação, sempre que não houver especificação de projeto, deverá ser considerado o lastreamento com uma espessura média de 5,00cm.

O custo unitário remunera o fornecimento, lançamento e espalhamento de pedra britada número 2 ou agregado reciclado, para lastreamento de valas.

- **01.04.16 - LASTRO DE CONCRETO – 150KG CIM/M.**

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de lastro de concreto executado, considerando-se a espessura média final da camada de concreto lançada e largura igual à da projeção horizontal da tubulação a ser assentada, acrescida de, no máximo, 10,00cm. Para efeito de orçamentação, sempre que não houver especificação de projeto, deverá ser considerado o lastreamento com uma espessura média de 5,00cm.

O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento de concreto 150,00kg cim/m³, para lastreamento de valas.

- **01.04.30 – TUBO DE CONCRETO – DIÂMETRO DE 30 CM.**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O serviço será pago por m (metro linear) de tubo executado, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ele percorrido.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do tubo perfurado especificado, inclusive eventuais perdas de quebra.

- **01.04.70 - ENVOLVIMENTO DE TUBOS COM BRITA.**

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de brita aplicada, com base nas dimensões da seção média executada, descontada a área relativa à respectiva tubulação.

O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento de pedra britada número 2, ou outra granulometria especificada, para envolvimento de tubos em redes de drenagem.

- **01.04.80 – REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO.**

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de reaterro executado, considerando-se a diferença entre o volume de escavação e a soma dos volumes da peça aterrada, do respectivo berço e, quando for o caso, dos materiais drenantes aplicados.

O custo unitário remunera o serviço de reaterro de valas em geral, executado em camadas de 20,00cm devidamente apiloadas, inclusive o espalhamento das sobras.

- **01.05.01 – TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de tapume executado.

O custo unitário remunera o fornecimento, execução e instalação do tapume especificado, inclusive chapas, colunas, bases, parafusos, pregos e concreto.

2. ESTRUTURA (CRITÉRIO DE MEDIÇÃO).

- **02.01.02 – BROCA DE CONCRETO – DIÂMETRO DE 25 CM.**

O serviço será pago por m (metro linear) de broca executada, considerando-se a distância entre a extremidade inferior de apoio da broca e a face horizontal inferior do correspondente bloco de fundação, ou viga baldrame.

Para efeito de orçamentação, sempre que não houver especificação de projeto, o comprimento das brocas deverá ser estimado em 5,00m.

O custo unitário remunera os serviços de perfuração para moldagem do fuste, inclusive eventual



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

esgotamento descontínuo que se faça necessário, a ferragem de armação, o fornecimento e lançamento de concreto 300,00kg cim/m³, bem como o preparo da cabeça

- **02.04.04 – ARMADURA EM AÇO – CA-50 E 02.04.07 – ARMADURA DE AÇO – CA-60.**

O serviço será pago por kg (quilograma) de armadura de aço CA-50 aplicada, considerando-se seu peso nominal.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da armadura especificada, inclusive as perdas decorrentes do corte, e os espaçadores que se fizerem necessários.

- **02.06.05 – IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO – ARGAMASSA IMPERMEAVEL.**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de argamassa impermeável executada, considerando-se a área impermeabilizada no respaldo e nos paramentos da alvenaria de fundação, descontadas todas as intercessões.

Para efeito de orçamentação, sempre que não houver especificação de projeto, a área impermeabilizada dos paramentos deverá ser calculada com base numa altura nunca inferior a 30,00cm.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de argamassa impermeável em respaldo de fundação, inclusive a pintura protetora executada com 2 (duas) demãos de tinta betuminosa, com consumo mínimo final de 0,50 litro por metro quadrado.

- **02.50.03 – DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES.**

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de demolição executada, considerando-se o volume efetivo dos elementos demolidos, apropriado com base nas dimensões das peças íntegras.

O custo unitário remunera a demolição de elementos de fundação executados com o material especificado, inclusive os serviços de escavação que se fizerem necessários.

- **02.50.04 – DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO.**

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de demolição executada, considerando-se o volume efetivo dos elementos demolidos, apropriado com base nas dimensões das peças íntegras. O custo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

unitário remunera a demolição de elementos de fundação executados com o material especificado, inclusive os serviços de escavação que se fizerem necessários.

- **03.01.01 – FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS – PLANA.**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de forma executada, considerando-se a área das superfícies de concreto em contato com as formas, mais a área correspondente aos recortes de forma, executados nos pontos de intercessão das peças estruturais

O custo unitário remunera o fornecimento, execução e instalação da forma de madeira especificada, até 3,00m de altura, bem como a desforma após a concretagem.

- **03.02.09 - ARMADURA EM AÇO CA-60 – TELA.**

O serviço será pago por kg (quilograma) de armadura aplicada, considerando-se seu peso nominal.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da armadura especificada, inclusive as perdas decorrentes do corte, e os espaçadores que se fizerem necessários.

03.03.08 – CONCRETO FCK=25,0MPA – VIRADO NA OBRA E 03.03.17 -CONCRETO FCK = 25,0MPA – USINADO

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de concreto executado, considerando-se o volume real das peças de concreto da superestrutura, descontadas todas as intercessões. Para efeito de orçamentação, e na impossibilidade de uma quantificação mais precisa, deverá ser estimado um consumo mínimo de concreto por m² (metro quadrado) de área de laje maciça de 0,15m³ para lajes de cobertura e 0,20m³ para lajes intermediárias.

O custo unitário remunera o fornecimento de concreto virado na obra com resistência característica de 15,0MPa, 20,0MPa e 25,0MPa, respectivamente, para a execução de elementos de superestrutura, inclusive seu preparo no canteiro, lançamento, adensamento e acertos manuais.

- **03.04.22 - LAJE MISTA TRELIÇADA H-15CM COM CAPEAMENTO DE 4CM (19CM).**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de laje mista efetivamente executada, considerando-se a sua configuração geométrica e desconsiderados os eventuais vãos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O custo unitário remunera o fornecimento e execução da laje mista especificada, inclusive o capeamento e a armadura negativa, bem como o escoramento que se fizer necessário, até alturas iguais ou inferiores a 3,00m.

- **03.40.18 – LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO.**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de concreto e de armadura, considerando-se a área efetiva executada.

O custo unitário remunera o serviço de limpeza de concreto e de armadura, com ferramentas adequadas em superfícies deterioradas estando incluso o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra assim como a limpeza de toda a superfície.

- **03.40.22 - TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE**

O serviço será pago por m (metro linear) de armadura tratada, considerando-se o efetivo comprimento executado.

O custo unitário remunera o serviço de tratamento da armadura, com o uso ferramentas adequadas, estando incluso o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

- **03.40.25 - PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de estucamento, considerando-se a área efetiva executada, descontados os vãos e interferências.

O custo unitário remunera os serviços de preparo e aplicação do estuque, incluindo fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e redes de proteção.

- **03.40.26 - LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de lixamento manual, considerando-se a área efetiva executada, descontados os vãos e interferências.

O custo unitário remunera o serviço de lixamento manual, inclusive fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, redes de proteção, assim como a limpeza de toda a superfície lixada com ar comprimido.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

3. VEDOS (CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO).

- **04.01.04 - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 1 1/2 TIJOLO, 04.01.41 – BLOCO VAZADOS DE CONCRETO – 14CM. E 04.01.42 – BLOCO VAZADO DE CONCRETO – 19 CM.**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de alvenaria de elevação erguida, considerando-se a área efetivamente executada, descontados todos os vãos e intercessões. Para efeito de orçamentação, deverão ser descontados apenas as áreas correspondentes à abertura de portas, esquadrias e vãos equivalentes.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução da alvenaria de elevação especificada, inclusive eventuais ferros de amarração que se façam necessários e exclusive a armadura e o grauteamento utilizados na execução de alvenarias estruturais.

- **04.01.97 - CONCRETO "GROUT"**

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de grouteamento executado, considerando-se o volume de concreto grout efetivamente utilizado, descontando-se todas as intercessões. Para efeito de orçamentação, deverão ser considerados os seguintes valores, relativos ao consumo de grout, por metro linear de furo a ser preenchido:

- 0,010844m³/m para cintas "U" 14x19x19cm,
- 0,016347m³/m para cintas "U" 19x19x19cm,
- 0,034271m³/m para cintas "U" 19x39x19cm,
- 0,012995m³/m para cintas-bloco 14x19x39cm,
- 0,017045m³/m para cintas-bloco 19x19x39cm,

- **04.01.98 – VERGA, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO**

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de concreto executado, considerando-se o volume efetivo das peças concretadas, descontadas todas as intercessões.

O custo unitário remunera o fornecimento de concreto 300,00kg cim/m³, para e execução de vergas, cintas e/ou pilaretes, inclusive o lançamento, adensamento e cuidados de cura, bem como as respectivas formas e armaduras necessárias.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

- **04.03.30 – PLACA DE GRANILITE – 30MM DE ESPESSURA.**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de placa aplicada, considerando-se a área efetiva das peças instaladas, inclusive eventuais trechos embutidos.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da placa especificada, inclusive os elementos de fixação que se fizerem necessários.

- **04.50.04 – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)**

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de demolição executada, considerando-se o volume efetivo dos elementos demolidos, apropriado com base nas dimensões das peças íntegras. O custo unitário remunera a demolição de vedos executados com o material especificado, inclusive eventuais revestimentos neles aplicados, quando inaproveitáveis e passíveis de demolição concomitante.

- **04.50.09 – DEMOLIÇÃO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO.**

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de demolição executada, considerando-se o volume efetivo dos elementos demolidos, apropriado com base nas dimensões das peças íntegras. O custo unitário remunera a demolição de vedos executados com o material especificado, inclusive eventuais revestimentos neles aplicados, quando inaproveitáveis e passíveis de demolição concomitante.

- **04.50.15 – DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS – CHAPAS OU TÁBUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de demolição executada, considerando-se a área efetiva dos elementos demolidos, apropriada com base nas dimensões das peças íntegras. O custo unitário remunera a demolição de elementos divisórios executados com o material especificado.

14.30.900 - DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 98/48MM - 2ST / 2ST LM e 14.30.910 - DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 98/48MM - 2RU / 2RU LM



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

Será medido por área de fechamento e/ou divisória instalada (m²)., O item remunera o fornecimento e instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 98 mm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por: duas chapas em cada face da estrutura, tipo resistente à umidade e com espessura de 12,5 mm (2 RU 12,5 + 2 RU 12,5 ou 2 ST 12,5 + 2 ST 12,5) isolamento acústico de 49 a 50 dB, com lã mineral de vidro com espessura de 50 mm; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50mm, largura nominal de 48 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; fita para isolamento acústico; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Remunera também acessórios para completa instalação e a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Não remunera batentes de vão de portas, sancas ou molduras. Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.

4. IMPERMEABILIZAÇÕES (CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO).

- **05.01.40 - REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de regularização executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente regularizadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas dobras de arremate.

O custo unitário remunera o fornecimento de argamassa de cimento e areia, traço 1:3, bem como sua aplicação, com espessura média de 30 mm, para regularização de superfícies a serem impermeabilizadas.

- **05.01.43 - PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de pintura protetora executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas dobras de arremate. O custo unitário remunera o fornecimento da tinta betuminosa especificada, bem como a aplicação de 2 (duas) demãos de pintura, com consumo mínimo final de 0,50 litro por metro quadrado, para proteção de sistemas impermeabilizantes executados com argamassa e hidrófugo.

- **05.01.47 - PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de proteção mecânica executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente protegidas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas dobras de arremate.

O custo unitário remunera o fornecimento de argamassa de cimento e areia, traço 1:7, bem como sua aplicação, com espessura média de 30 mm, para proteção mecânica de sistemas impermeabilizantes flexíveis.

- **05.02.02 - ARGAMASSA IMPERMEAB. DE CIMENTO E AREIA (RESERVAT. E PISCINAS) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de impermeabilização executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente impermeabilizadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas dobras de arremate.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação do sistema impermeabilizante especificado, inclusive o preparo da base e exclusive a pintura protetora.

- **05.03.09 – MANTA ASLFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de impermeabilização executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente impermeabilizadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas obras de arremate.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação do sistema impermeabilizante especificado, inclusive o preparo da base, colagem com maçarico e exclusive eventual regularização que se faça



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

necessário.

- **05.04.50 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPOJEENE JJ2540VV OU SIMILAR**

O serviço será pago por m (metro linear) de junta de dilatação efetivamente executada, medida conforme indicação no projeto.

O custo unitário remunera todas as despesas com fornecimento e aplicação das juntas, levando-se em conta as perdas possíveis, soldas e fixações recomendadas em projeto.

5. COBERTURA (CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO).

- **06.01.13 - ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTALETADA, PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL/AG E 06.01.16 - ESTRUTURA COM TESOURAS DE MADEIRA PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL – VÃO 7,01 Á 10,00M**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de estrutura de madeira pontaletada para telhas onduladas executada, considerando-se a área de projeção horizontal da respectiva cobertura.

O custo unitário remunera o fornecimento e execução da estrutura de madeira especificada, inclusive os pregos, parafusos, ferragens e demais acessórios de emenda, amarração e fixação.

- **06.01.30 - FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA.**

O serviço será pago por kg (quilograma) de estrutura metálica fornecida, considerando-se o peso nominal dos perfis e dos demais elementos empregados em sua execução.

O custo unitário remunera o fornecimento da estrutura metálica especificada, exceto a respectiva montagem, inclusive solda, rebites, parafusos, chumbadores, acessórios, limpeza e pintura antiferrugínosa.

- **06.01.31 - MONTAGEM PARA ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA.**

O serviço será pago por kg (quilograma) de estrutura metálica montada, considerando-se o peso nominal dos perfis e dos demais elementos empregados em sua execução.

O custo unitário remunera a montagem da estrutura metálica especificada, inclusive os equipamentos necessários à execução do serviço.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023

- **06.02.05 - TELHAS DE BARRO COZIDO – FRANCEZA, 06.02.21 - TELHA ONDULADA CRFS 6MM, 06.02.22 - TELHA ONDULADA CRFS 8MM, 06.02.25 - TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=90CM ESPESSURA 8MM, 06.02.44 - TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM REVESTIMENTO B, H=40MM E 06.02.49 - TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO, ESP=0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, PINTURA MIOLO POLIURETANO ESP=30MM**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de telhas colocadas, considerando-se a área de projeção horizontal da respectiva cobertura, descontadas eventuais interferências (trechos cobertos por telhas de ventilação, domos, etc.), acrescida de:

- 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;
- 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;
- 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.

O custo unitário remunera o fornecimento e colocação das telhas especificadas, inclusive as perdas de corte e de recobrimento, bem como os respectivos acessórios de fixação e de vedação estritamente de acordo com as recomendações do fabricante.

- **06.02.50 - TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de telhado colocado (estrutura metálica e telhas especificadas), considerando-se a área:

- 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;
- 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;
- 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O custo unitário remunera o fornecimento e colocação de telhado (estrutura metálica e telhas especificadas), inclusive as perdas de corte e de recobrimento, bem como os respectivos acessórios de fixação e de vedação estritamente de acordo com as recomendações do fabricante. Também incluem as placas de ventilação e pingadeiras, se necessários.

- **06.02.51 - CUMEEIRA OU ESPIGÃO PARA TELHAS PAULISTA, PLAN E FRANCESA – BARRO OU VIDRO E 06.02.55 - CUMEEIRA PARA TELHA ONDULADA (CRFS, PVC RÍGIDO E POLIÉSTER) TRAPEZOIDAL E GRECA (PVC RÍGIDO E POLIÉSTER)**

O serviço será pago por m (metro linear) de cumeeira ou espigão assentado, considerando-se o comprimento efetivo das arestas resultantes.

O custo unitário remunera o fornecimento e assentamento da cumeeira e/ou espigão para as telhas especificadas, inclusive embocamento (telhas de barro ou vidro) bem como os respectivos acessórios de fixação e vedação para os demais tipos de telhas.

- **06.02.94 - CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60M.**

O serviço será pago por m (metro linear) de cumeeira colocada, considerando-se o comprimento efetivo da aresta de telhado resultante.

O custo unitário remunera o fornecimento e colocação da cumeeira de alumínio ou aço galvanizado especificadas, inclusive as perdas de recobrimento, bem como os respectivos acessórios de fixação e de vedação, estritamente de acordo com as recomendações do fabricante.

- **06.02.99 - SUBCOBERTURA COM FOLHA DE ALUMINIO.**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de subcobertura efetivamente aplicado.

O custo unitário remunera o fornecimento e a aplicação da subcobertura especificada, inclusive as perdas de corte.

- **06.50.25 - DEMOLIÇÃO DE TELHA EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO.**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de demolição executada, considerando-se a área de projeção horizontal do respectivo telhado, acrescida de:

- 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;
- 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00a 38,99%;
- 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.

O custo unitário remunera a remoção de telhas em geral, exclusive telhas de barro cozido ou vidro, sem os cuidados relativos ao seu reaproveitamento, exclusive a respectiva estrutura de cobertura.

- **06.60.04 - RETIRADA DE ESTRUTURA MADEIRA PONTALETADA – PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO.**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de estrutura de madeira retirada, considerando-se a área de projeção horizontal da respectiva cobertura.

O custo unitário remunera a retirada da estrutura de cobertura especificada, exclusive as respectivas telhas, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

- **06.60.05 - RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURA – PARA TELHAS DE BARRO COZIDO**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de estrutura de madeira retirada, considerando-se a área de projeção horizontal da respectiva cobertura.

O custo unitário remunera a retirada da estrutura de cobertura especificada, exclusive as respectivas telhas, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

- **06.60.06 - RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURA – PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO.**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de estrutura de madeira retirada, considerando-se a área de projeção horizontal da respectiva cobertura.

O custo unitário remunera a retirada da estrutura de cobertura especificada, exclusive as respectivas telhas, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

- **06.60.12 - RETIRADA PARCIAL DE MADEIRA DE TELHADO.**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O serviço será pago por m (metro linear) de madeiramento de telhado retirado, com base no comprimento efetivo das peças desmontadas, considerando-se sempre a maior dimensão longitudinal, quando se tratar de peças com extremidade recortada.

O custo unitário remunera a retirada da peça de madeiramento de telhado especificada, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

- **06.60.20 - RETIRADA DE TELHA DE BARRO COZIDO OU VIDRO – TIPO FRANCESA.**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de telhado retirado, considerando-se sua área de projeção horizontal, acrescida de:

- 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;
- 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;
- 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.

O custo unitário remunera a retirada de telhas do tipo especificado, exclusive a respectiva estrutura de cobertura, bem como a limpeza, seleção, empilhamento e guarda do material reaproveitável.

- **06.70.20 - RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE BARRO COZIDA OU VIDRO – TIPO FRANCEZA.**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de telhado recolocado, considerando-se sua área de projeção horizontal, acrescida de:

- 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;
- 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;
- 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.

O custo unitário remunera a recolocação das telhas especificadas, inclusive o embocamento, e o fornecimento dos acessórios de fixação e de vedação necessários.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023

- **06.80.01 - REVISÃO GERAL DE TELHADO DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA.**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de telhado revisado, considerando-se sua área de projeção horizontal, acrescida de:

- 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;
- 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;
- 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.

O custo unitário remunera os serviços de revisão geral de telhados executados com telhas de barro de qualquer tipo, compreendendo, além de uma cuidadosa inspeção para tomada de goteiras, o reposicionamento das telhas íntegras que se apresentarem deslocadas e a remoção daquelas que se apresentarem danificadas.

- **06.80.03 - REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADO EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO.**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de telhado revisado, considerando-se sua área de projeção horizontal, acrescida de:

- 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;
- 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;
- 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.

O custo unitário remunera os serviços de revisão de telhados em geral, exclusive para telhas de barro cozido ou vidro, compreendendo, além de cuidadosa inspeção para tomada de goteiras, o reposicionamento das telhas íntegras que se apresentarem deslocadas, a remoção daquelas que se apresentarem danificadas, e os serviços de escovamento e limpeza das mesmas, exclusive fornecimento de elementos de fixação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023

- **06.80.16 - MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA – VIGAS 6X12CM.**

O serviço será pago por m (metro linear) de madeiras utilizadas, considerando-se as dimensões das peças instaladas, não se descontando eventuais vazios resultantes de recorte, furação ou escariarão.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação de peças especiais de peroba para madeiramento de telhado, inclusive eventuais serviços de recorte, furação ou escariação, bem como os pregos necessários à sua fixação.

6. ESQUADRIAS (CRITÉRIO DE MEDIÇÃO).

- **07.01.38 – PORTA LISA ESPECIAL/SÓLIDA PARA BOX, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 82X170CM, 07.01.07 - PM.07 - PORTA LISA, ESPECIAL/SÓLIDA - 82X210CM, 07.01.08 - PM.08 - PORTA LISA, ESPECIAL/SÓLIDA - 92X210CM E 07.01.09 - PM.09 - PORTA LISA, ESPECIAL/SÓLIDA - 102X210CM**

O serviço será pago por un. (unidade) de folha de porta instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da folha de porta de passagem especificada, inclusive as respectivas dobradiças e parafusos de fixação.

- **07.01.50 - EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1FOLHA, SEM BANDEIRA E 07.01.51 - EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 2FOLHAS, SEM BANDEIRA**

O serviço será pago por jog. (jogo) de batente de madeira instalado, em conjunto com as respectivas guarnições.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do batente de madeira especificado, inclusive os elementos de fixação necessários e a aplicação de uma demão protetora de óleo de linhaça, bem como o fornecimento e instalação das respectivas guarnições.

- **07.02.02 - CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO 55MM, TRAFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO,**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O serviço será pago por un. (unidade) de fechadura instalada. O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da fechadura especificada, inclusive o respectivo jogo de chaves, guarnições, maçanetas (quando existentes) e parafusos de fixação.

- **07.60.01 - RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA**

O serviço será pago por un. (unidade) de folha de porta ou janela retirada. O custo unitário remunera a retirada de folhas de porta de passagem ou janela em geral, exclusive o respectivo batente, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

- **07.60.02 - RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA**

O serviço será pago por un. (unidade) de batente de madeira retirado. O custo unitário remunera a retirada de batentes de madeira em geral, exclusive as respectivas guarnições e folhas de porta ou janela, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

- **07.60.50 - RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR COMPLETA.**

O serviço será pago por un.(unidade) de fechadura ou fecho retirado.

O custo unitário remunera a retirada da fechadura ou fecho especificado, inclusive as respectivas guarnições, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

- **08.01.25 - PF.23 - PORTA EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA, VENEZIANA - ABRIR, 1FL**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de folha de porta instalada, considerando-se a área efetiva do respectivo vão de instalação acabado. O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da porta metálica especificada, inclusive batente, elementos de fixação e jogo de fechadura de cilindro compatível, bem como as demais ferragens necessárias e específicas para cada tipo de porta, tais como: dobradiças (portas de abrir, uma ou duas folhas), trilhos, guias e roldanas (portas de correr) e fechos longos (portas de abrir, duas folhas).

- **08.02.13 - CP.13/22/23 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - BASCULANTE**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de caixilho metálico instalado, considerando-se a área efetiva do respectivo vão de instalação acabado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do caixilho metálico especificado, inclusive o contramarco e os respectivos elementos de fixação, bem como as ferragens necessárias e específicas para cada tipo de caixilho, tais como: fechos, trincos, travas, puxadores, alavancas, hastes, dobradiças, pivôs, trilhos, guias e roldanas.

- **08.02.74 - EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de grade instalada, considerando-se a área efetiva do respectivo vão a ser fechado, desenvolvendo-se eventuais curvas ou deflexões.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da grade de proteção, inclusive arremates finais no revestimento.

- **08.02.76 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO-BARRA 25X2MM, MALHA 65X132MM.**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de grade de proteção instalada, considerando-se a área calculada a partir das dimensões perimetrais das peças acabadas; desenvolvidas eventuais curvas ou deflexões.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da grade de proteção executada com ferro laminado.

- **08.02.81 - EP.11-TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO, MALHA 14, FIO 28, INCLUSIVE REQUADRO**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de tela de proteção instalada, considerando-se a área calculada a partir das dimensões perimetrais das peças acabadas, desenvolvida eventuais curvas ou deflexões.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da tela de proteção especificada, inclusive o requadro em perfil cantoneira.

- **08.60.20 - RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O serviço será pago por un. (unidade) de batente metálico retirado.

O custo unitário remunera a retirada de batentes metálicos de portas de passagem em geral, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

- **08.60.21 - RETIRADA DE ALAVANCA**

O serviço será pago por un. (unidade) de ferragem de caixilho retirada.

O custo unitário remunera a retirada da ferragem de caixilho especificada, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

- **08.80.20 - BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO**

O serviço será pago por m (metro linear) de braço de alavanca instalado, considerando-se o comprimento efetivo das peças acabadas.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação de braços de alavanca em ferro chato, para caixilhos em geral, inclusive os elementos de fixação necessários e eventuais perdas de corte.

- **08.80.21 - ALAVANCA EM METAL CROMADO PARA CAIXILHOS BASCULANTES**

O serviço será pago por un. (unidade) de alavanca ou puxador de engate instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação de alavancas ou puxadores de engate do tipo especificado, para caixilhos basculantes e de correr, respectivamente, inclusive os respectivos parafusos de fixação.

- **08.80.49 - CAIXILHOS E TROCA DE REBITES**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de caixilho revisado, considerando-se a área efetiva do respectivo vão de instalação. O custo unitário remunera os serviços de revisão geral de caixilhos metálicos, compreendendo a lubrificação de todas as partes móveis, a substituição de todos os rebites e/ou parafusos defeituosos e a colocação dos faltantes.

- **08.80.50 - FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O serviço será pago por kg (quilograma) de peça metálica instalada, considerando-se o peso nominal dos perfis e/ou chapas metálicas utilizadas em sua confecção. O custo unitário remunera o fornecimento e instalação de peças de serralheria em geral, executadas com perfis e/ou chapas de ferro ou alumínio, tais como: complementos de esquadrias metálicas, grades de proteção ou pequenos gradis, alçapões ou portinholas (exclusive a respectiva ferragem), requadros, cantoneiras de proteção, chapas de vedação, reforços, mãos francesas e suportes em geral, etc.

• **17.01.40 – PP.15/19 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 1 FOLHA**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de portão instalado. O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução do portão especificado, inclusive sua instalação e pintura, sendo que para os portões tipo parque está inclusa a fundação com broca de concreto diâmetro = 20cm.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO)

- **09.02.02 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4"), 09.02.03 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1"), 09.02.04 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 40MM (1 1/4"), 09.02.05 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 50MM (1 1/2"), 09.02.11 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, ELETROLÍTICO TIPO LEVE I 3/4, 09.02.12 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, ELETROLÍTICO TIPO LEVE I - 1", 09.02.52 - ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 4", 09.02.53 - ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2" E 09.02.55 - ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA 25 MM (3/4").**

O serviço será pago por m (metro linear) de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do eletroduto especificado, inclusive eventuais perdas de corte e as respectivas conexões, buchas e arruelas, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes, quando se tratar de tubulação embutida, ou a escavação e reaterro de valas com profundidade média de até 0,60m, quando se tratar de tubulação enterrada, ou ainda sua fixação por meio de grampos e/ou presilhas, quando se tratar de tubulação aparente.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023

- **09.03.05 - CABO 2,50MM² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV – CLASSE 4 – FLEXÍVEL,**
09.03.06 - CABO 4,00MM² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV – CLASSE 4 – FLEXÍVEL,
09.03.07 - CABO O 6,00MM² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV – CLASSE 4 – FLEXÍVEL,
09.03.08 - CABO 10,00MM² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV – CLASSE 4 – FLEXÍVEL,
09.03.09 - CABO 16,00MM² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV – CLASSE 4 – FLEXÍVEL,
09.03.10 - CABO 25,00MM² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV – CLASSE 4 – FLEXÍVEL,
09.03.11 - CABO 35,00MM² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV – CLASSE 4 – FLEXÍVEL E
09.03.13 - CABO 70,00MM² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV – CLASSE 4 - FLEXÍVEL

O serviço será pago por m (metro linear) de enfição executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados.

Uma vez que os serviços relacionados na atividade 09.07.00 -PONTOS DE ENERGIA, remuneram além da execução do ponto ali especificado, a execução dos respectivos circuitos de alimentação (eletrodutos e condutores), o uso dos serviços supra relacionados deverá se restringir exclusivamente aos seguintes casos:

- Na medição de trechos correspondentes à interligação entre a caixa de entrada e o quadro geral;
- Na medição de trechos correspondentes à interligação entre o quadro geral e os quadros de distribuição;
- Na medição de quaisquer outros circuitos de alimentação, internos ou externos, desde que absolutamente distintos daqueles remunerados através da atividade 09.07.00, tais como, por exemplo, aqueles relativos à execução de eventuais redes externas de iluminação.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações.

- **09.05.06 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES E 09.05.10 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA – PARA ATÉ 24 DISJUNTORES**

O serviço será pago por Un (unidade) de quadro de distribuição instalado, considerando-se inclusive os respectivos circuitos de reserva, para efeito de determinação do tipo de quadroutilizado. O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do quadro de distribuição



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

especificado, inclusive a respectiva chave geral e o barramento de fases, neutro e terra. Nos quadros de distribuição com 4 e 12 disjuntores não estão incluídos os barramentos de fase.

- **09.05.22 - CAIXA DE PVC 10X5X5CM INCLUSIVE ESPELHO, 09.05.29 - CAIXA DE PASSAGEM, TIPO CONDULETE - 3/4", 09.05.30 - CAIXA DE PASSAGEM, TIPO CONDULETE - 1" E 09.05.32 - CAIXA DE PASSAGEM, TIPO CONDULETE - 1 1/2"**

O serviço será pago por Un (unidade) de caixa de passagem instalada. O custo unitário remunerar o fornecimento e instalação da caixa especificada, inclusive o respectivo espelho (exceto 09.05.20e 09.05.27) e os parafusos de fixação necessários.

- **09.08.10 - MINI DISJUNTOR – TIPO EUROPEU (IEC) – UNIPOLAR DE 6/25^a, 09.08.13 - MINI DISJUNTOR – TIPO EUROPEU (IEC) – BIPOLAR 32/50^a, 09.08.16 - MINI DISJUNTOR – TIPO EUROPEU (IEC) – TRIPOLAR 63A**

O serviço será pago por Un (unidade) de disjuntor instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.

- **09.09.38 - PROJETO PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 100W – COMPLETA e 09.09.39 - PROJETO PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 150W – COMPLETA**

O serviço será pago por Un (unidade) de aparelho de iluminação instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e montagem de todos os componentes do aparelho de iluminação especificado, bem como sua instalação no respectivo ponto de luz e lâmpada, exclusive reator (es) (se existir).

- **09.09.50 - LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LAMPÂDAS TUBULARES DE LED 9/10W – COMPLETA e 09.09.51 - LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LAMPÂDAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA**

O serviço será pago por Un (unidade) de aparelho de iluminação instalado. O custo unitário remunera o fornecimento e montagem de todos os componentes do aparelho de iluminação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

especificado, bem como sua instalação no respectivo ponto de luz, exclusive a(s) lâmpada(s) e reator (es) (se existirem). Luminária deverá ser aprovado pela ILUME/PMSP.

- **09.14.59 - LUVAS DE BORRACHA - ISOLAÇÃO 20KV**

O serviço será pago por pr (par) de luvas de proteção fornecida. O custo unitário remunera o fornecimento do par de luvas de proteção especificado.

- **09.50.14 - REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM²**

O serviço será pago por m (metro linear) de enfição elétrica removida, considerando-se o comprimento efetivo dos respectivos fios e cabos. O custo unitário remunera a remoção de enfição elétrica com instalação e bitola conforme especificado, sem a concomitante remoção da respectiva tubulação, inclusive eventuais suportes, terminais ou conectores de pressão a ela agregados, quando inaproveitáveis e concomitantemente removíveis.

- **09.51.26 - REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM**

O serviço será pago por Un (unidade) de caixa ou quadro removido.

O custo unitário remunera a remoção da caixa ou quadro especificado, sem a concomitante remoção do respectivo perfilado ou tubulação.

- **09.52.03 - REMOÇÃO DE LÂMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE**

O serviço será pago por Un (unidade) de componente elétrico removido, considerando-se igualmente, como uma unidade de medição, tanto os interruptores e as tomadas isoladas, quanto os conjuntos monoblocos formados pelo acoplamento de dois ou mais dos componentes citados.

O custo unitário remunera a remoção de qualquer um dos componentes elétricos especificados, inclusive a remoção ou retirada de eventual espelho plástico ou tampa metálica de condutele.

- **09.52.06 - REMOÇÃO DE INTERRUPTOR, TOMADA, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA**

O serviço será pago por Un (unidade) de componente elétrico removido, considerando-se igualmente, como uma unidade de medição, tanto os interruptores e as tomadas isoladas, quanto



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

os conjuntos monoblocos formados pelo acoplamento de dois ou mais dos componentes citados. O custo unitário remunera a remoção de qualquer um dos componentes elétricos especificados, inclusive a remoção ou retirada de eventual espelho plástico ou tampa metálica de condutele.

- **09.62.02 - RETIRADA DE REATOR EM LUMINÁRIA FLUORESCENTE**

O serviço será pago por Un (unidade) de soquete ou reator retirado.

O custo unitário remunera a retirada do componente elétrico especificado, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

- **09.62.11 - RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE**

O serviço será pago por Un (unidade) de aparelho de iluminação retirado.

O custo unitário remunera a retirada do aparelho de iluminação especificado, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

- **09.72.11 - RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE**

O serviço será pago por Un (unidade) de aparelho de iluminação recolocado.

O custo unitário remunera a recolocação do aparelho de iluminação especificado, inclusive o fornecimento de eventuais elementos de fixação necessários.

- **09.82.01 - INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA E 09.82.02 - INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS**

O serviço será pago por Un (unidade) de interruptor instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do interruptor especificado, em ponto de energia já existente, inclusive os parafusos de fixação e exclusive o respectivo espelho plástico.

- **09.82.10 - TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V**

O serviço será pago por un.(unidade) de tomada de energia instalada.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da tomada de energia especificada, em ponto de energia já existente, inclusive os parafusos de fixação e exclusive o respectivo espelho plástico.

- **09.82.35 - REATOR DUPLO PI/ LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F. POTÊNCIA - 110-220V/2X40W**

O serviço será pago por un.(unidade) de reator instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do reator especificado, em aparelho de iluminação já existente.

- **09.82.78 - LÂMPADA LED BULBO SOQUETE E-27/E-40 - 40W, 09.82.80 - LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 98/10 W E 09.82.81 - LÂMPADA LED TUBULAR T8 - 18/20W**

O serviço será pago por un. (unidade) de lâmpada instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da lâmpada especificada, em aparelho de iluminação já existente.

8. SPDA (CRITÉRIO DE MEDIÇÃO)

- **09.04.080 – QUADRO FERAL – CABO DE COBRE NU DE 50MM2 E 09.04.079 - QUADRO FERAL – CABO DE COBRE NU DE 35MM2**

O serviço será pago por m (metro linear) de aterramento executado, considerando-se o comprimento efetivo do cabo instalado. O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do cabo de cobre nú especificado, para aterramento de quadros de energia em geral.

- **09.83.95 - CONECTOR TIPO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 300mm²**

O serviço será pago por un (unidade) de conector, suporte ou haste copperweld instalada. O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do conector, suporte ou haste copperweld especificada.

- **42.05.200 - HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (un). O item remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 5/8" x 2,4 m; referência comercial: PK 0065 da Paraklin, TEL 5814 da Termotécnica ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste.

- **42.05.120 - CONECTOR DE EMENDA EM LATÃO PARA CABO DE ATÉ 50 MM² COM 4 PARAFUSOS**

Será medido por unidade de conector instalado (un). O item remunera o fornecimento de conector de emenda para cabo até 50 mm, com quatro parafusos, em latão natural; referência comercial PK 0139 da Paraklin ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do conector.

- **09.11.14 - CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA**

O serviço será pago por un (unidade) de caixa de inspeção instalada. O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da caixa de inspeção especificada.

- **09.69.88 - MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017**

O serviço será pago por un (unidade) de mastro instalada. O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do mastro 1 ½ para SPDA especificado.

- **09.11.95 - BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/8"X 7/8"**

O serviço será pago por m (metro) de barra chata de alumínio instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da barra chata de alumínio especificada.

9. INSTALAÇÕES HIDRO – SANITÁRIAS (CRITÉRIO DE MEDIÇÃO)

- **71.073.77 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 30.000 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO E BASE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O serviço será pago por un (unidade) de reservatório instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do reservatório especificado, inclusive a escada de acesso, base de concreto armado, a respectiva torneira de boia, os flanges de ligação, o material de vedação necessário e o vigamento de peroba para apoio.

- **10.02.09 - RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 1000 LITROS E 10.02.10 - CX D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 1500 LITROS**

O serviço será pago por un (unidade) de cx d'água/reservatório instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da cx d'água/reservatório especificado, inclusive a respectiva torneira de boia, os flanges de ligação, o material de vedação necessário e o vigamento de peroba para apoio.

- **10.02.91 - TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 3/4"**

O serviço será pago por un (unidade) de torneira de boia instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da torneira de boia especificada, inclusive o material de vedação necessário.

- **10.03.05 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 1 HP, 10.03.06 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 2 HP E 10.03.07 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 3 HP**

O serviço será pago por un (unidade) de conjunto motor-bomba instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do conjunto motor-bomba especificado, exceto as respectivas instalações elétricas, inclusive as conexões e demais materiais necessários para sua instalação e ligação à respectiva rede de água.

- **10.04.02 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3/4"; 10.04.03 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1" e 10.04.05 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/2"**

O serviço será pago por m (metro linear) de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido, nos trechos correspondentes à rede de distribuição de água fria. O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da tubulação de água especificada,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

inclusive eventuais perdas de corte, o material de vedação ou colagem necessário e as respectivas conexões, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes, nos trechos em que for embutida, ou a escavação e reaterro de valas com profundidade média de até 0,60m, nos trechos em que for enterrada, ou ainda sua fixação por meio de grampos e/ou presilhas, quando se tratar de tubulação aparente.

- **10.04.62 - TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) – 25MM (3/4"); 10.04.63 - TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) – 32MM (1") e 10.04.65 - TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) – 50MM (1 1/2")**

O serviço será pago por m (metro linear) de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido, nos trechos correspondentes à rede de distribuição de água fria. O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da tubulação de água especificada, inclusive eventuais perdas de corte, o material de vedação ou colagem necessário e as respectivas conexões, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes, nos trechos em que for embutida, ou a escavação e reaterro de valas com profundidade média de até 0,60m, nos trechos em que for enterrada, ou ainda sua fixação por meio de grampos e/ou presilhas, quando se tratar de tubulação aparente.

- **10.05.31 - REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4" E 10.05.34 - REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"**

O serviço será pago por un (unidade) de registro de gaveta instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do registro de gaveta especificado, inclusive a respectiva canopla e o material de vedação necessário.

- **10.07.11 - TUBO PRETO DE AÇO-CARBONO, CLASSE SCH-40 - 3/4"**

O serviço será pago por m (metro linear) de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido, nos trechos correspondentes à rede de distribuição.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da tubulação de gás especificada, inclusive eventuais perdas de corte, o material de vedação necessário e as respectivas conexões, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes, nos trechos em que for embutida, ou a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

escavação e reaterro de valas com profundidade média de até 0,60m, nos trechos em que for enterrada

- **10.09.31 - TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) – 50MM (2"),**
- 10.09.32 - TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) – 75MM (3"),**
- 10.09.33 - TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) – 100MM (4") E**
- 10.09.34 - TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) – 150MM (6")**

O serviço será pago por m (metro linear) de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido na constituição da respectiva rede de esgoto. O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da tubulação de esgoto sanitário especificada inclusive eventuais perdas de corte ou quebra, o material de vedação necessário e as respectivas conexões, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes nos trechos em que for embutida, ou a escavação e reaterro de valas com profundidade média de até 0,60m, nos trechos em que for enterrada, ou ainda sua fixação por meio de grampo e/ou presilhas, quando se tratar de tubulação aparente.

- **10.10.01 - RALO SECO DE PVC RIGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM DIAM. 100MM**

O serviço será pago por un (unidade) especificada. O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do material especificado.

- **10.10.12 - CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150x150MM**

O serviço será pago por un (unidade) especificada. custo unitário remunera o fornecimento e instalação do material especificado.

- **10.10.94 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO**

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de escavação executada, considerando-se as dimensões da projeção horizontal interna da caixa acabada e a profundidade efetivamente escavada. O custo unitário remunera a escavação manual de qualquer tipo de solo, exclusive solo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

rochoso, inclusive os acréscimos laterais necessários à execução da caixa, o apiloamento do fundo da cava, o reaterro apiloado dos vazios restantes e o espalhamento das sobras.

- **10.10.95 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)**

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de lastro de concreto executado, considerando-se a área de projeção horizontal externa da caixa e a espessura média final da camada de concreto lançada. Para efeito de orçamentado, sempre que não houver especificação de projeto, deverá ser considerado o lastreamento com uma espessura média de 7,00cm.

O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento de concreto simples, consumo mínimo de 200kg cim/m³, para lastreamento de fundos de caixas de ligação ou inspeção.

- **10.10.96 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de alvenaria executada, considerando-se a área das superfícies verticais internas da caixa acabada, excluídas as interseções.

O custo unitário remunera a execução de laterais de caixas de ligação ou inspeção com alvenaria de tijolos maciços comuns, espessura de 1/2 ou de 1 tijolo, conforme especificado, bem como o respectivo revestimento interno, das laterais e do fundo, executado com argamassa impermeável de cimento e areia e protegido por 2 (duas) demãos de tinta betuminosa, com consumo mínimo final de 0,50 litro por metro quadrado.

- **10.10.97 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de alvenaria executada, considerando-se a área das superfícies verticais internas da caixa acabada, excluídas as interseções.

O custo unitário remunera a execução de laterais de caixas de ligação ou inspeção com alvenaria de tijolos maciços comuns, espessura de 1/2 ou de 1 tijolo, conforme especificado, bem como o respectivo revestimento interno, das laterais e do fundo, executado com argamassa impermeável de cimento e areia e protegido por 2 (duas) demãos de tinta betuminosa, com consumo mínimo final de 0,50 litro por metro quadrado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023

- **10.10.98 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de tampa de concreto executada, considerando-se sua área de projeção horizontal.

O custo unitário remunera a execução de tampas de caixas de ligação ou inspeção, com concreto armado consumo mínimo de 330,00kg cim/m³, bem como sua colocação.

- **10.11.02 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM**

O serviço será pago por m (metro linear) de calha/rufo colocado, considerando-se o comprimento efetivamente instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e colocação da calha/rufo do material especificado, inclusive as perdas de recobrimento, bem como os respectivos acessórios de fixação e de vedação.

- **10.11.33 - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM**

O serviço será pago por m (metro linear) de calha/rufo colocado, considerando-se o comprimento efetivamente instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e colocação da calha/rufo do material especificado, inclusive as perdas de recobrimento, bem como os respectivos acessórios de fixação e de vedação.

- **10.11.72 - HC.01 - CANALETA DE CONCRETO DE A. P. P/ TAMPA / GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM**

O serviço será pago por m (metro linear) de canaleta efetivamente colocada, descontando-se todos os vãos e interferências.

O custo unitário remunera escavação, apiloamento, lastro de concreto, argamassa de rejuntamento e a canaleta pré-moldada em meio tubo.

- **10.11.96 - HC.03 - TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA DE A.P. L=0,30M**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O serviço será pago por m (metro linear) de tampa de concreto executada.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução da tampa de concreto especificada.

- **10.12.16 - CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA – 100MM (4")**

O serviço será pago por m (metro linear) de condutor instalado, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ele percorrido, do ponto de coleta ao ponto de despejo ou à ligação rede-condutor.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado; inclusive eventuais perdas de corte e o material de vedação necessário e as respectivas conexões, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes, quando se tratar de instalação embutida, ou sua fixação por meio de grampos e/ou presilhas, quando se tratar de instalação aparente.

- **10.13.01 - BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA, 10.13.03 - BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA E 10.13.05 - BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**

O serviço será pago por un (unidade) de bacia sanitária instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da bacia sanitária especificada, devidamente equipada com o respectivo tampo e assento de plástico flexível, inclusive os parafusos de metal cromado e a massa de vidraceiro para fixação e assentamento da base, o tubo de ligação em ABS cromado e o material e acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto.

- **10.13.08 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA – CAPACIDADE MÍNIMA 5 L, EXCLUSIVE TORNEIRA**

O serviço será pago por un (unidade) de lavatório sem coluna instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do lavatório sem coluna especificado, devidamente equipado com os respectivos acessórios (tubo de ligação 1/2", válvula 1" e sifão 1" x 1 1/2", todos de metal com acabamento cromado), inclusive os suportes de ferro para fixação e o material e acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto, exclusive torneira.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

- **10.13.14 - LAVATORIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DEF. FÍSICA**

O serviço será pago por un (unidade) de lavatório com meia coluna instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do lavatório com coluna especificado, devidamente equipado com os respectivos acessórios (torneira c/ acionamento por alavanca para lavatório 1/2", tubo de ligação 1/2", válvula 1" e sifão 1" x 1 1/2", todos de metal com acabamento cromado), inclusive a coluna de sustentação e o material e acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto

- **10.13.19 - HX.01- LAVATÓRIO E BEBEDOURO DE CHAPA AÇO INOX CH. 18 – EXCLUSIVE TORNEIRA**

O serviço será pago por m (metro linear) de lavatório/bebedouro coletivo instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do lavatório/bebedouro coletivo especificado em chapa 18 devidamente equipado com os respectivos acessórios, exclusive metais sanitários.

- **10.13.25 - MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO E**
10.13.36 - MICTORIO INDIVIDUAL DE LOUÇA, PARA DEFICIENTE

O serviço será pago por un (unidade) de mictório individual instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do mictório individual especificado, devidamente equipado com o respectivo jogo de metais sanitários, inclusive o material e acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto.

- **10.14.04 - TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"**

O serviço será pago por un (unidade) de torneira de pressão instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da torneira de pressão especificada, inclusive o material de vedação necessário.

- **10.14.08 - TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA, COM CORPO LONGO E AERADOR - 3/4"**
E 10.14.10 - TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO

O serviço será pago por un (unidade) de torneira, misturador ou bica instalado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da torneira, misturador ou bica especificado, inclusive a respectiva canopla, material de vedação e acessórios necessários para o funcionamento do equipamento.

- **10.14.24 - VÁLVULA FLUXÍVEL COM DUPLO ACIONAMENTO**

O serviço será pago por un (unidade) de válvula de descarga instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga especificada, a tubulação correspondente à sua ligação com a respectiva bacia sanitária e o material de vedação necessário.

- **10.14.26 - ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA**

O serviço será medido por un (unidade) de acabamento antivandalismo para válvula de descarga instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do acabamento antivandalismo para válvula de descarga.

- **10.14.33 - VÁLVULA FLUXÍVEL PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO**

O serviço será pago por un (unidade) de válvula fluxível instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da válvula especificada, inclusive o material de vedação necessário.

- **10.14.75 - TAMPO P/ BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA DE 2CM**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de tampo instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do tampo especificado, com largura útil de até 700mm, a argamassa de assentamento e polimento do tampo em concreto com lixamento fino manual e duas demãos de verniz acrílico base água sobre primer.

- **10.50.03 - DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4" E 10.50.04 - DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ACIMA DE 4"**

O serviço será pago por un (unidade) de torneira ou registro removido.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O custo unitário remunera a remoção de torneiras ou registros em geral, independentemente de seu tipo ou bitola, sem a concomitante remoção da respectiva tubulação.

- **10.50.18 - DEMOLIÇÃO DE REGISTROS**

O serviço será pago por un (unidade) de torneira ou registro removido.

O custo unitário remunera a remoção de torneiras ou registros em geral, independentemente de seu tipo ou bitola, sem a concomitante remoção da respectiva tubulação.

- **10.50.32 - DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA**

O serviço será pago por m (metro linear) de calha, rufo, rincão ou condutor demolido, considerando-se o comprimento efetivo das peças removidas.

O custo unitário remunera a remoção de calhas, rufos, rincões ou condutores aparentes em geral, independentemente de seu tipo, desenvolvimento ou bitola.

- **10.60.18 - RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS**

O serviço será pago por un (unidade) de registro, válvula fluxível ou válvula de retenção retirada.

O custo unitário remunera a retirada de registros, válvulas flexíveis ou válvulas de retenção em geral, independentemente de seu tipo ou bitola, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

- **10.60.26 - RETIRADA DE CAIXAS SIFONADAS OU RALOS**

O serviço será pago por un (unidade) de caixa sifonada ou ralo retirado.

O custo unitário remunera a retirada de caixas sifonadas ou ralos em geral, independentemente de seu tipo ou dimensões, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

- **10.60.35 - RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS**

O serviço será pago por un (unidade) de aparelho sanitário retirado.

O custo unitário remunera a retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, tanques e outros aparelhos sanitários semelhantes, inclusive os respectivos acessórios, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

- **10.60.42 - RETIRADA DE TORNEIRAS**

O serviço será pago por un (unidade) de torneira retirada.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O custo unitário remunera a retirada de torneiras em geral, independentemente de seu tipo ou bitola, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

- **10.70.35 - RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS**

O serviço será pago por un (unidade) de aparelho sanitário recolocado.

O custo unitário remunera a recolocação de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, tanques e outros aparelhos sanitários semelhantes, inclusive os respectivos acessórios.

- **10.80.70 - SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"X2"**

O serviço será pago por un (unidade) de componente hidrossanitário instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do componente hidrossanitário especificado, inclusive o material de vedação necessário.

- **10.80.76 - TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, PVC - 1/2"X30/40CM**

O serviço será pago por un (unidade) de componente hidrossanitário instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do componente hidrossanitário especificado, inclusive o material de vedação necessário.

- **10.80.93 - VÁLVULA AMERICANA DE METAL CROMADO - 1 1/2"X3 3/4"**

O serviço será pago por un (unidade) de componente hidrossanitário instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do componente hidro-sanitário especificado.

- **10.90.01 - DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS**

O serviço será pago por m (metro linear) de ramal de esgoto ou águas pluviais desentupida.

O custo unitário remunera os serviços de desentupimento de ramais de esgoto ou águas pluviais em geral, independentemente da bitola da respectiva tubulação.

10. REVESTIMENTO (CRITÉRIO DE MEDIÇÃO)

- **11.02.01 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 E**

11.02.09 - EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO P/ PINTURA - ARG.MISTA DE CIMENTO CAL E AREIA 1:3/12



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de chapisco, emboço, reboco ou gesso aplicado, com base na área de paramentos internos efetivamente recoberta pela argamassa em questão, desconsiderada a área correspondente ao desenvolvimento de espaletas, ressaltos ou molduras e descontados apenas os vãos e interferências que, isoladamente, apresentarem área igual ou superior a 2,00m².

O custo unitário remunera o fornecimento da argamassa de chapisco, emboço, reboco ou gesso especificado, bem como sua aplicação em superfícies de paramentos internos em geral.

- **11.02.29 - AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES C/ARGAMASSA COLANTE**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de azulejos aplicados, considerando-se a área das superfícies efetivamente revestidas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação dos azulejos especificados, assentes sobre emboço de argamassa mista (cimento, cal e areia 1:4/12), inclusive as perdas de corte e o referido chapisco e emboço, bem como a respectiva argamassa de assentamento, o rejuntamento das peças e a limpeza das superfícies revestidas.

Para os azulejos assentes c/argamassa colante, somente estão inclusos a argamassa colante de assentamento, o rejuntamento das peças e a limpeza das superfícies.

- 11.03.47

- **11.03.47 - REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO-ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) do revestimento especificado, considerando-se a área das superfícies efetivamente revestidas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam as dimensões.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação do revestimento especificado, inclusive a respectiva argamassa de assentamento, o rejuntamento das peças e a limpeza das superfícies revestidas.

- **11.04.04 - CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL “L” DE FERRO, 1 1/4” X 1 1/4” X 1/8”.**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O serviço será pago por m (metro linear) de cantoneira colocada, considerando-se o comprimento efetivo das peças.

O custo unitário remunera o fornecimento e colocação da cantoneira especificada.

- **11.50.05 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de demolição executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente recobertas pelo revestimento cerâmico demolido, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras, e descontados todos os vãos e interferências quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera a demolição de revestimentos cerâmicos em geral e similares (azulejos, pastilhas de porcelana ou de vidro, ladrilhos de grés cerâmico, litocerâmica, etc.), inclusive o respectivo emboço e a argamassa de assentamento.

- **11.80.01 - REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS**

O serviço será pago por m (metro linear) de reparo executado, considerando-se o comprimento do trecho de alvenaria efetivamente consolidado.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução de reparos em trincas e rachaduras estacionárias ou ativas, para consolidação de alvenarias não estruturais e recuperação do respectivo revestimento, inclusive o chapisco e a recomposição do emboço, no local da intervenção.

- **11.80.05 - REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de reparo executado, considerando-se a área das superfícies efetivamente recobertas pela argamassa em questão.

O custo unitário remunera o fornecimento da argamassa de emboço ou reboco especificada, bem como sua aplicação em superfícies de forro ou de paramentos em geral, indistintamente, na recomposição de trechos danificados do revestimento.

11. FORROS (CRITÉRIO DE MEDIÇÃO).

- **12.01.40 - FORRO DE GESSO COMUM – PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de forro executado, considerando-se a área efetiva da superfície acabada.

O custo unitário remunera o fornecimento do material e a execução do forro especificado, inclusive os perfis de fixação, atirantamento e os acabamentos perimetrais.

- **12.01.43 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de forro executado, considerando-se a área efetiva da superfície acabada.

O custo unitário remunera o fornecimento do material e a execução do forro especificado, inclusive os perfis de fixação, atirantamento e os acabamentos perimetrais.

- **12.01.45 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC 200MM - INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de forro executado, considerando-se a área efetiva da superfície acabada.

O custo unitário remunera o fornecimento do material e a execução do forro especificado, inclusive os perfis de fixação, atirantamento e os acabamentos perimetrais.

- **12.50.05 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de demolição executada, com base na área da superfície de forro efetivamente demolido.

O custo unitário remunera a demolição de forros falsos executados com placas de gesso atirantadas, inclusive a remoção dos respectivos tirantes.

- **12.60.01 - RETIRADA DE FORRO DE TÁBUAS OU CHAPAS EM GERAL – PREGADAS**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de forro retirado, considerando-se sua área efetiva.

O custo unitário remunera a retirada de forros falsos executados com tábuas de madeira maciça, chapas de fibra de madeira ou material assemelhado, pregados ou simplesmente apoiados, conforme especificado, inclusive a limpeza, seleção, empilhamento e guarda do material reaproveitável.

- **12.60.30 - RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC - INCLUSIVE PERFIS**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de forro retirado, considerando-se sua área efetiva.

O custo unitário remunera a retirada de forro especificado, inclusive a limpeza, seleção, empilhamento e guarda do material reaproveitável.

12. PISOS (CRITÉRIO DE MEDIÇÃO)

• 13.02.01 - CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO – 20MM DE ESPESSURA

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de cimentado executado, considerando-se a área de piso efetivamente revestidas, incluídas as soleiras e descontadas todas as interferências.

O custo unitário remunera o fornecimento do material e a execução do cimentado especificado.

• 13.02.05 - GRANILITE – 8MM DE ESPESSURA

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de granilite, argamassa de alta resistência ou cimentado c/ agregado reciclado, considerando-se a área de piso efetivamente revestida, incluídas as soleiras, e descontadas todas as interferências.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução do piso especificado, inclusive a argamassa de regularização da base, e para os pisos de granilite e argamassa de alta resistência inclui as juntas plásticas e o polimento.

• 13.02.39 - PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE-ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de ladrilhos, lajotas, piso ou mosaico aplicados, considerando-se a área de piso efetivamente revestida, incluídas as soleiras e descontada todas as interferências.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação dos ladrilhos lajotas, piso ou mosaico especificados, inclusive as perdas de corte, massa de assentamento, o rejuntamento das peças e a limpeza das superfícies revestidas.

• 13.02.43 - PISO PODOTÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) EM BORRACHA SINT. ASSENTES COM COLA.

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de chapas de borracha sintética aplicadas, considerando-se a área de piso efetivamente revestida, incluídas as soleiras e descontada todas as interferências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação das chapas de borracha sintética especificadas, assentes com cola de contato apropriada, inclusive a referida cola e a argamassa de regularização da base.

- **13.02.87 - PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR – 2,0MM (EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DE BASE)**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de piso de fibro-vinil aplicadas, considerando-se a área de piso efetivamente revestida, incluídas as soleiras, e descontadas todas as interferências.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação do piso de fibro-vinil especificadas, assentes com cola de contato apropriada, inclusive a referida cola.

- **13.03.05 - RODAPÉ DE GRANILITE - MEIA CANA, 10CM**

O serviço será pago por m (metro linear) de rodapé executado, com base em seu comprimento efetivo, considerando-se toda e qualquer deflexão.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução do rodapé especificado.

- **13.03.09 - RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV – 7cmÀ 10CM**

O serviço será pago por m (metro linear) de rodapé colocado, com base em seu comprimento efetivo, considerando-se toda e qualquer deflexão.

O custo unitário remunera o fornecimento e colocação do rodapé especificado, inclusive o respectivo material de assentamento e/ou fixação.

- **13.03.94 - FITA ANTIDERRAPANTE, FAIXA C/ LARGURA=5CM E ESP.=2MM, APLICAÇÃO EM DEGRAU**

O serviço será pago por m (metro linear) de fita antiderrapante colocada, com base em seu comprimento efetivo.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a colocação da fita antiderrapante especificada.

- **13.50.01 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de demolição executada, considerando-se o volume efetivo do piso ou lastro de piso demolido.

O custo unitário remunera a demolição de pisos ou lastros de piso executados com concreto simples em geral, qualquer que seja sua resistência característica, inclusive eventual revestimento em argamassa, cerâmica ou similar, quando concomitantemente demolido.

- **13.50.05 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de demolição executada, considerando-se a área de piso efetivamente recoberta pelo revestimento demolido, incluídas as soleiras, e descontadas todas as interferências.

O custo unitário remunera a demolição de revestimentos de piso executados com argamassa de qualquer tipo (cimento e areia, granilite ou alta resistência) ou com ladrilhos cerâmicos em geral e materiais similares (lajotas, pastilhas, etc.), inclusive a respectiva argamassa de regularização e/ou assentamento.

- **13.50.20 - DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de demolição executada, considerando-se a área de piso efetivamente recoberta pelo revestimento demolido, incluídas as soleiras, e descontadas todas as interferências.

O custo unitário remunera a demolição de revestimentos de piso executados com chapas de fibro-vinil ou borracha sintética de qualquer tipo, inclusive a respectiva argamassa de regularização e/ou assentamento.

- **13.50.30 - DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO**

O serviço será pago por m (metro linear) de demolição executada, com base no comprimento efetivo do rodapé demolido, considerando-se toda e qualquer deflexão.

O custo unitário remunera a demolição de rodapés em geral, executados com argamassa de qualquer tipo, materiais cerâmicos em geral, madeira, fibro-vinil, borracha sintética, etc., inclusive a respectiva argamassa de regularização e/ou assentamento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023

- **13.80.15 - COLAGEM DE TACOS SOLTOS – COM FORNECIMENTO DE TACOS**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de reparo executado, considerando-se a área efetiva do trecho de piso recomposto.

O custo unitário remunera os serviços de recomposição de pisos de tacos em geral, compreendendo o fornecimento e aplicação dos tacos necessários, assentes com cola à base de PU, inclusive a referida cola e as perdas de corte.

- **13.80.72 - RESINA POLIURETANO PARA PISO GRANILITE**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de resina executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação da resina especificada, para pintura de piso de granilite.

13. VIDROS (CRITÉRIO DE MEDIÇÃO).

- **14.01.03 - VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de vidro instalado, considerando-se a área efetiva dos respectivos caixilhos, descontada toda e qualquer interferência, decorrente da instalação de equipamentos ou chapas de vedação de outra natureza.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do vidro especificado, independentemente do tipo de caixilharia e do processo de fixação utilizado (massa ou baguete), inclusive as perdas de corte.

- **14.01.11 - VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLÚCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO 4MM**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de vidro instalado, considerando-se a área efetiva dos respectivos caixilhos, descontada toda e qualquer interferência, decorrente da instalação de equipamentos ou chapas de vedação de outra natureza.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do vidro especificado, independentemente do tipo de caixilharia e do processo de fixação utilizado (massa ou baguete), inclusive as perdas de corte.

- **14.01.70- ESPELHO COMUM - ESPESSURA 3MM**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de espelho instalado, considerando-se sua área efetiva.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do espelho especificado.

- **14.50.01 - DEMOLIÇÕES DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de demolição executada, de acordo com os seguintes critérios:

- Demolição integral: considerando-se a área efetiva dos caixilhos que tiverem seus vidros integralmente demolidos, descontada toda e qualquer interferência, decorrente da instalação de equipamentos ou chapas de vedação de outra natureza, e descontada eventual área relativa à ausência de vidro, decorrente de quebra anterior aos serviços;
- Demolição parcial: considerando-se a área efetiva dos vidros demolidos.

O custo unitário remunera os serviços de demolição de vidros planos encaixilhados, independentemente do tipo (comum, orgânico ou de segurança), da espessura ou do processo de fixação, inclusive a limpeza do respectivo requadro.

14. PINTURA (CRITÉRIO DE MEDIÇÃO)

- **15.01.10 - TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de pintura executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de tinta à base de PVA (látex), padrão 1ª linha/premium, sem massa corrida, para pintura de concreto, alvenaria ou qualquer outro material compatível, inclusive o preparo das superfícies e a aplicação de líquido selador.

- **15.03.04 - TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS**

O serviço será pago por m (metro linear) de pintura executada, considerando-se o comprimento efetivo das peças pintadas.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação da tinta betuminosa especificada, para proteção interna de calhas, rufos e rincões metálicos em geral.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023

• **15.03.10 - ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de pintura executada, de acordo com os seguintes critérios:

- Portões, portas, portinholas e alçapões (chapa lisa, veneziana ou corrugada): considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 2,5 (dois e meio), quando dotadas de batente metálico convencional, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas sem batente;
- Portas e grades articuladas de enrolar ou pantográficas: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 3 (três);
- Caixilhos de perfilado ou chapa dobrada (portas ou janelas): considerando-se a área do respectivo vão luz 1 (uma) só vez, acrescentando-se mais 1 (uma) vez a área relativa a chapas de vedação, sempre que estas representarem mais de 15% da área do vão luz em que estiverem instaladas;
- Portões de tela ou grade, gradis metálicos em geral, grades e telas de proteção: considerando-se a área da respectiva projeção ortogonal 1 (uma) só vez, acrescentando-se mais 1 (uma) vez a área relativa a chapas de vedação, sempre que estas representarem mais de 15% da área do módulo construtivo em que estiverem instaladas;
- Peças isoladas (perfilados ou chapas): considerando-se a área real desenvolvida.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de esmalte sintético, para pintura de esquadrias e peças de serralheria em geral, inclusive o preparo das superfícies e a proteção anticorrosiva.

• **15.50.03 - REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO – LIXA**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de pintura removida, considerando-se a área das superfícies efetivamente limpas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera os serviços de remoção de pintura executada com qualquer tipo de tinta, em superfícies de concreto, alvenaria ou qualquer outro material compatível, por meio de jateamento de areia, conforme especificado

• **15.50.20 - REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA – LIXA**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de pintura removida,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023

de acordo com os seguintes critérios:

- Portões, portas, portinholas e alçapões (chapa lisa, veneziana ou corrugada): considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 2,5 (dois e meio), quando dotadas de batente metálico convencional, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas sem batente;
- Portas e grades articuladas de enrolar ou pantográficas: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 3 (três);
- Caixilhos de perfilado ou chapa dobrada (portas ou janelas): considerando-se a área do respectivo vão luz 1 (uma) só vez, acrescentando-se mais 1 (uma) vez a área relativa a chapas de vedação, sempre que estas representarem mais de 15% da área do vão luz em que estiverem instaladas;
- Portões de tela ou grade, gradis metálicos em geral, grades e telas de proteção: considerando-se a área da respectiva projeção ortogonal 1 (uma) só vez, acrescentando-se mais 1 (uma) vez a área relativa a chapas de vedação, sempre que estas representarem mais de 15% da área do módulo construtivo em que estiverem instaladas;
- Peças isoladas (perfilados ou chapas): considerando-se a área real desenvolvida.

O custo unitário remunera os serviços de remoção de pintura executada com qualquer tipo de tinta, em esquadrias e peças de serralheria de modo geral, por meio de lixamento ou aplicação de removedor, conforme especificado.

- **15.80.01 - PVA (LÂTEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA**

critérios:

- Portões com menos de 30% de vazios e portas de passagem em geral, internas ou externas, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 3 (três), quando dotadas de batente convencional de madeira, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas em batente metálico ou sem batente;
- Portas e portinholas de armário, medidor, quadro de energia ou caixa de passagem, alçapões, guichês e outras peças de marcenaria assemelhadas, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 2,5 (dois e meio), quando dotadas de batente convencional de madeira, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas em batente metálico ou sem batente;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

- Janelas e peças de caixilharia em geral, fixas ou móveis, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 7 (sete), quando dotadas de batente convencional de madeira e três panos de fechamento (vidro, tela e veneziana); multiplicada por 5 (cinco), quando dotadas de batente convencional de madeira e dois panos de fechamento (vidro e persiana de enrolar, ou vidro e veneziana); multiplicada por 3 (três), quando dotadas de batente convencional de madeira e um único pano de fechamento (cego, envidraçado ou de ventilação); ou ainda multiplicada por 2 (dois), quando instaladas sem batente e com um único pano de fechamento (panos fixos em geral, envidraçados ou de ventilação);
- Portões, cercas e gradeamentos de madeira em geral: considerando-se a área da respectiva projeção ortogonal multiplicada por 2 (dois), quando esta apresentar menos de 30% de vazios; multiplicada por 1,5 (um e meio), quando apresentar de 30% a 70% de vazios; ou ainda multiplicada por 1 (um), quando apresentar mais de 70% de vazios;
- Lambris, painéis e elementos divisórios em geral: com base na área de projeção ortogonal das superfícies efetivamente repintadas ou considerando-se a referida área multiplicada por 1,5 (um e meio), quando se tratar de superfícies com ressaltos ou reentrâncias distribuídas em toda sua extensão, com altura igual ou superior a 1,00 cm;
- Interior de armários, prateleiras e outras peças de marcenaria: considerando-se a área das superfícies efetivamente repintadas, desenvolvidos todos os ressaltos e descontadas todas as interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de tinta à base de óleo, para repintura de esquadrias e peças de marcenaria em geral, com ou sem alteração da cor existente, inclusive retoques de massa, lixamento e limpeza das superfícies.

- **15.80.05 - TINTA ACRILICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de repintura executada, de acordo com os seguintes critérios:

- Portões com menos de 30% de vazios e portas de passagem em geral, internas ou externas, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 3 (três), quando dotadas de batente convencional de madeira, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas em batente metálico ou sem batente;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

- Portas e portinholas de armário, medidor, quadro de energia ou caixa de passagem, alçapões, guichês e outras peças de marcenaria assemelhadas, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 2,5 (dois e meio), quando dotadas de batente convencional de madeira, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas em batente metálico ou sem batente;
- Janelas e peças de caixilharia em geral, fixas ou móveis, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 7 (sete), quando dotadas de batente convencional de madeira e três panos de fechamento (vidro, tela e veneziana); multiplicada por 5 (cinco), quando dotadas de batente convencional de madeira e dois panos de fechamento (vidro e persiana de enrolar, ou vidro e veneziana); multiplicada por 3 (três), quando dotadas de batente convencional de madeira e um único pano de fechamento (cego, envidraçado ou de ventilação); ou ainda multiplicada por 2 (dois), quando instaladas sem batente e com um único pano de fechamento (panos fixos em geral, envidraçados ou de ventilação);
- Portões, cercas e gradeamentos de madeira em geral: considerando-se a área da respectiva projeção ortogonal multiplicada por 2 (dois), quando esta apresentar menos de 30% de vazios; multiplicada por 1,5 (um e meio), quando apresentar de 30% a 70% de vazios; ou ainda multiplicada por 1 (um), quando apresentar mais de 70% de vazios;
- Lambris, painéis e elementos divisórios em geral: com base na área de projeção ortogonal das superfícies efetivamente repintadas ou considerando-se a referida área multiplicada por 1,5 (um e meio), quando se tratar de superfícies com ressaltos ou reentrâncias distribuídas em toda sua extensão, com altura igual ou superior a 1,00 cm;
- Interior de armários, prateleiras e outras peças de marcenaria: considerando-se a área das superfícies efetivamente repintadas, desenvolvidos todos os ressaltos e descontadas todas as interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de tinta à base de óleo, para repintura de esquadrias e peças de marcenaria em geral, com ou sem alteração da cor existente, inclusive retoques de massa, lixamento e limpeza das superfícies.

- **15.80.30 - ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA.**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de repintura executada, de acordo com os seguintes critérios:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

- Portões com menos de 30% de vazios e portas de passagem em geral, internas ou externas, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 3 (três), quando dotadas de batente convencional de madeira, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas em batente metálico ou sem batente;
- Portas e portinholas de armário, medidor, quadro de energia ou caixa de passagem, alçapões, guichês e outras peças de marcenaria assemelhadas, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 2,5 (dois e meio), quando dotadas de batente convencional de madeira, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas em batente metálico ou sem batente;
- Janelas e peças de caixilharia em geral, fixas ou móveis, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 7 (sete), quando dotadas de batente convencional de madeira e três panos de fechamento (vidro, tela e veneziana); multiplicada por 5 (cinco), quando dotadas de batente convencional de madeira e dois panos de fechamento (vidro e persiana de enrolar, ou vidro e veneziana); multiplicada por 3 (três), quando dotadas de batente convencional de madeira e um único pano de fechamento (cego, envidraçado ou de ventilação); ou ainda multiplicada por 2 (dois), quando instaladas sem batente e com um único pano de fechamento (panos fixos em geral, envidraçados ou de ventilação);
- Portões, cercas e gradeamentos de madeira em geral: considerando-se a área da respectiva projeção ortogonal multiplicada por 2 (dois), quando esta apresentar menos de 30% de vazios; multiplicada por 1,5 (um e meio), quando apresentar de 30% a 70% de vazios; ou ainda multiplicada por 1 (um), quando apresentar mais de 70% de vazios;
- Lambris, painéis e elementos divisórios em geral: com base na área de projeção ortogonal das superfícies efetivamente repintadas ou considerando-se a referida área multiplicada por 1,5 (um e meio) quando se tratar de superfícies com ressaltos ou reentrâncias distribuídas em toda sua extensão, com altura igual ou superior a 1,00 cm;
- Interior de armários, prateleiras e outras peças de marcenaria: considerando-se a área das superfícies efetivamente repintadas, desenvolvidos todos os ressaltos e descontadas todas as interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de esmalte sintético, para repintura de esquadrias e peças de marcenaria em geral, com ou sem alteração da cor existente, inclusive retoques de massa, lixamento e limpeza das superfícies.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023

• **15.80.34 - ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de repintura executada, de acordo com os seguintes critérios:

- Portões, portas, portinholas e alçapões (chapa lisa, veneziana ou corrugada): considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 2,5 (dois e meio), quando dotadas de batente metálico convencional, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas sem batente;
- Portas e grades articuladas de enrolar ou pantográficas: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 3 (três);
- Caixilhos de perfilado ou chapa dobrada (portas ou janelas): considerando-se a área do respectivo vão luz 1 (uma) só vez, acrescentando-se mais 1 (uma) vez a área relativa a chapas de vedação, sempre que estas representarem mais de 15% da área do vão luz em que estiverem instaladas;
- Portões de tela ou grade, gradis metálicos em geral, grades e telas de proteção: considerando-se a área da respectiva projeção ortogonal 1 (uma) só vez, acrescentando-se mais 1 (uma) vez a área relativa a chapas de vedação, sempre que estas representarem mais de 15% da área do módulo construtivo em que estiverem instaladas;
- Peças isoladas (perfilados ou chapas): considerando-se a área real desenvolvida.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de esmalte sintético, para repintura de esquadrias e peças de serralheria em geral, com ou sem alteração da cor existente, inclusive retoques de proteção anticorrosiva, lixamento e limpeza das superfícies.

15. SERVICOS COMPLEMENTARES (CRITÉRIO DE MEDIÇÃO)

• **17.01.27 - FP-04 ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA, H=2,00M**

O serviço será pago por m (metro linear) de alambrado executado, considerando-se sua extensão efetiva.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução do alambrado especificado com tela galvanizada, malha 2", fio nº10, tubo de aço galvanizado diâmetro 2", base em tijolo comum e demais itens de acordo com detalhe EDIF, inclusive a respectiva pintura em esmalte sintético.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023

- **17.01.28 - F.P.05 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA, H=1,00M**

O serviço será pago por m (metro linear) de alambrado executado, considerando-se sua extensão efetiva.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução do alambrado especificado com tela galvanizada, malha 2", fio nº10, tubo de aço galvanizado diâmetro 1 1/2", sobre base em mureta, conforme detalhe EDIF, inclusive a respectiva pintura em esmalte sintético.

- **17.01.40 - PP.15/19 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 1 FL**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de portão instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução do portão especificado, inclusive sua instalação e pintura, sendo que para os portões tipo parque está inclusa a fundação com broca de concreto diâmetro = 20cm.

- **17.01.42 - PP.25/29 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 2 FLS**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de portão instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução do portão especificado, inclusive sua instalação e pintura, sendo que para os portões tipo parque está inclusa a fundação com broca de concreto diâmetro = 20cm.

- **17.01.70 - MURO DE ARRIMO H=1,40M, COM DRENAGEM e 17.01.82 - FV15/16 (MODIFICADO PARA H=2,5M) - MURO FECHO EM BLOCO E ESTRUT. CONCRETO FUND. EM BROCAS**

O serviço será pago por m (metro linear) de muro construído.

O custo unitário remunera todo movimento de terra, lastro de concreto, concreto, forma, armação, impermeabilização e drenagem, conforme det. EDIF.

- **17.01.91 - GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO – BARRA 25X2MM – MALHA 65X132MM – MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM COM PINTURA.**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de gradil executado, considerando-se sua extensão efetiva.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução do gradil especificado, inclusive o chumbamento dos montantes, bem como sua instalação.

- **17.02.11 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO – E= 8CM**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de blocos intertravados de concreto especificados aplicados, considerando-se a área de piso efetivamente pavimentada.

O custo unitário remunera os preparos da fundação e da caixa, o fornecimento, espalhamento e compactação da base de areia, fornecimento e assentamento dos blocos de concreto especificados, rejuntamento com areia, compactação final e limpeza da obra.

- **17.02.42 - PASSEIO DE CONCRETO FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA**

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de passeio público executado, considerando-se a área de piso efetivamente pavimentada.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução da pavimentação especificada, inclusive os serviços de preparo de caixa, lastro de brita, reparo e desempenamento da superfície, com espessura mínima de 7cm nos trechos destinados exclusivamente à circulação de pedestres e de 10cm nos trechos destinados também ao acesso de veículos.

- **17.03.55 - QD.01 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA C/ TINTA À BASE DE BORRACHA CLORADA - VOLEIBOL**

O serviço será pago por un (unidade) de demarcação executada.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de tinta à base de borracha clorada para demarcação de quadras poliesportivas, estritamente de acordo com as determinações das regras oficiais do esporte especificado, inclusive no que diz respeito à largura das linhas.

- **17.03.56 - QD.02 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA C/ TINTA À BASE DE BORRACHA CLORADA - FUTEBOL DE SALÃO**

O serviço será pago por un (unidade) de demarcação executada.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de tinta à base de borracha clorada para demarcação de quadras poliesportivas, estritamente de acordo com as determinações das regras oficiais do esporte especificado, inclusive no que diz respeito à largura das linhas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

- **17.03.57 - QD.03 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA C/ TINTA À BASE DE BORRACHA CLORADA - BASQUETE**

O serviço será pago por un (unidade) de demarcação executada.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de tinta à base de borracha clorada para demarcação de quadras poliesportivas, estritamente de acordo com as determinações das regras oficiais do esporte especificado, inclusive no que diz respeito à largura das linhas.

- **17.03.58 - QD.05 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA C/ TINTA À BASE DE BORRACHA CLORADA – HANDBOL**

O serviço será pago por un (unidade) de demarcação executada.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de tinta à base de borracha clorada para demarcação de quadras poliesportivas, estritamente de acordo com as determinações das regras oficiais do esporte especificado, inclusive no que diz respeito à largura das linhas.

- **17.03.61 - TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE**

O serviço será pago por un (unidade) de equipamento esportivo instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento de uma trave removível e respectiva rede de futebol de salão, tipo "FDE", ambas rigorosamente de acordo com os padrões determinados pelas regras oficiais do esporte, bem como a execução das respectivas bases de instalação na quadra, inclusive a pintura dos componentes metálicos do conjunto.

- **17.03.63 - TABELA PARA BASQUETE, ENGLOBANDO DESDE FUNDAÇÃO ATÉ A CESTA DE NYLON**

O serviço será pago por un (unidade) de equipamento esportivo instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução de uma tabela de concreto aparente para basquete, tipo "FDE", rigorosamente de acordo com os padrões determinados pelas regras oficiais do esporte, inclusive estrutura, aro e cesta.

- **17.03.83 - HV.20 - ABRIGO PARA LIXO EM ALVENARIA, REVESTIMENTO EXTERNO COM ARGAMASSA E INTERNO COM AZULEJOS**

O serviço será pago por un (unidade) de abrigo de lixo executado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O custo unitário remunera o fornecimento do material necessário e a execução do abrigo de lixo especificado, inclusive o revestimento interno com azulejo.

- **17.04.21 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - DE 1001 A 10000 LITROS**

O serviço será pago por un (unidade) de caixa d'água limpa.

O custo unitário remunera os serviços de esgotamento e limpeza de caixas d'água em geral, com capacidade de armazenamento conforme especificado.

- **17.05.20 - BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45CM – BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM**

O serviço será pago por un (unidade) de tubo de aço instalado, considerando-se o comprimento horizontal e descontado o embutimento na parede.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do tubo especificado, inclusive o chumbamento em parede, bem como o anel de acabamento em aço inox junto à parede, conforme detalhe de projeto.

- **17.05.21 - BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80CM – BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM**

O serviço será pago por Un (unidade) de tubo de aço instalado, considerando-se o comprimento horizontal e descontado o embutimento na parede.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do tubo especificado, inclusive o chumbamento em parede, bem como o anel de acabamento em aço inox junto à parede, conforme detalhe de projeto.

- **17.05.22 - BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90CM – BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM**

O serviço será pago por Un (unidade) de tubo de aço instalado, considerando-se o comprimento horizontal e descontado o embutimento na parede. O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do tubo especificado, inclusive o chumbamento em parede, bem como o anel de acabamento em aço inox junto à parede, conforme detalhe de projeto.

- **17.05.24 - DP. 04 – CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O custo unitário remunera o fornecimento do corrimão e a mão de obra de instalação. Remunera também a pintura de proteção em duas mãos de tinta à base de cromato de zinco e de acabamento em esmalte sintético.

- **17.05.25 - DP. 05 – CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO**

O serviço será pago por m (metro linear) instalado. O custo unitário remunera o fornecimento do corrimão e a mão de obra de instalação. Remunera também a pintura de proteção em duas mãos de tinta à base de cromato de zinco e de acabamento em esmalte sintético.

- **17.05.27 - BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM “L” - PPDF**

O serviço será pago por m (metro linear) de tubo de aço instalado, descontado o embutimento na parede. O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do tubo especificado, inclusive o chumbamento em parede, bem como o anel de acabamento em aço inox junto à parede, conforme detalhe de projeto.

- **17.45.01 - ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO**

O serviço será pago por m³xmês (metro cúbico por mês), considerando-se como fração mínima o dia de andaime montado, pago no projeto, considerando a projeção vertical do andaime na parede. O tempo será contado durante o período de utilização do andaime, sem contar o tempo de montagem e desmontagem, a critério da fiscalização.

Os custos unitários remuneram o fornecimento de todas as peças e acessórios, tirantes, encunhamentos, contraventamentos, ancoragens, estaiamentos e bases necessárias; e a elaboração do projeto executivo.

- **17.45.02 - ANDAIMES METÁLICOS – MONTAGEM E DESMONTAGEM**

O serviço será pago por m³ (metro cúbico) de andaime montado. Após a conclusão da montagem será pago 50% do valor unitário, o restante de 50% será pago após a desmontagem.

O custo unitário remunera toda a mão-de-obra e equipamentos necessários para o transporte interno, o manuseio, a montagem e a desmontagem de andaimes.

- **17.80.15 - TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO - MALHA 2" FIO 10**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de tela colocada, considerando-se a área de projeção ortogonal.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O custo unitário remunera o fornecimento e colocação da tela para alambrado especificada, inclusive as perdas de corte e os respectivos esticadores.

- **18.03.05 - GRAMA ESMERALDA**

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de grama especificada.

O custo unitário remunera o fornecimento e plantio da grama especificada em placas, inclusive revolvimento e ajuste do solo, a remoção dos detritos, a regularização do solo e o fornecimento da terra preparada para o plantio, bem como eventual replantio que se fizer necessário.

- **10.07.63 - HV.13 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE P/ 2 CILINDROS**

O serviço será pago por un (unidade) de abrigo de cilindro de gás executado.

O custo unitário remunera o fornecimento do material necessário e a execução do abrigo especificado, estritamente de acordo com as normas vigentes da concessionária local de gás.

- **21.01.160 - REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA, COM ESPESSURA DE 20 A 32 MM**

O item remunera o fornecimento e instalação do piso de grama sintética em polietileno, com espessura de 20 a 32 mm; referência Playgrama, Hatcarpet, SLC ou equivalente; cola para carpete em manta; referência Comaca ou equivalente; remunera também materiais e acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do piso por meio de colagem. Não remunera o preparo prévio da superfície.

16. BOMBEIRO (CRITÉRIO DE MEDIÇÃO)

- **10.08.50 - RECALQUE DE PASSEIO C/UNIÃO ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"**

O serviço será pago por un (unidade) de recalque de passeio executado. O custo unitário remunera o fornecimento do material necessário à instalação do recalque de passeio especificado, bem como sua execução estritamente de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros local, compreendendo, além do fornecimento e instalação do registro tipo globo, a execução completa da respectiva caixa de alvenaria.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

- **10.08.55 - HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"**

O serviço será pago por un (unidade) de hidrante instalado. O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do hidrante especificado, estritamente de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros local, inclusive o fornecimento e instalação do respectivo registro tipo globo e exclusive abrigo e acessórios.

- **10.08.60 - ABRIGO DE EMBUTIR, PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20**

O serviço será pago por un (unidade) de abrigo de embutir instalado. O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do abrigo de embutir especificado, estritamente de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros local, inclusive os elementos de fixação necessários.

- **10.08.65 - MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 15M - 1 1/2",
10.08.68 - MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 1 1/2"
E 10.08.72 - MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"**

O serviço será pago por un (unidade) de mangueira de incêndio colocada. O custo unitário remunera o fornecimento da mangueira de incêndio especificada, inclusive sua colocação no respectivo abrigo.

- **10.08.73 - ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"X1/2" E 10.08.77 -
ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 2 1/2"X5/8"**

O serviço será pago por un (unidade) de esguicho de incêndio colocado. O custo unitário remunera o fornecimento do esguicho de incêndio especificado, inclusive sua colocação no respectivo abrigo.

- **10.08.80 - EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO₂) – 4KG,
10.08.81 - EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO₂) - 6 KG,
10.08.82 - EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO₂) - 10 KG,
10.08.85 EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10 L,**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

10.08.88 - EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ESPUMA QUÍMICA - 9 L, 10.08.90 - EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 4 KG, 10.08.92 - EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 8 KG E 10.08.93 - EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 12 KG

O serviço será pago por un (unidade) de extintor de incêndio instalado. O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do extintor de incêndio especificado, estritamente de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros local, inclusive o respectivo suporte e os elementos de fixação necessários.

- **10.08.95 - SETA P/ HIDRANTE / EXTINTOR DE INCÊNDIO**

O serviço será pago por un (unidade) de seta para hidrante / extintor de incêndio colocada. O custo unitário remunera o fornecimento e a colocação da seta especificada, estritamente de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros local.

- **20.05.33 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2**

O serviço será pago por un(unidade) de projeto desenvolvido e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros para edifícios até 2000 m2 de área construída, considerando-se com tal, a soma das projeções horizontais de todos os pavimentos.

O custo unitário remunera todos os serviços necessários ao desenvolvimento e a aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndio junto ao órgão competente, e contempla exclusivamente os salários e os encargos sociais e trabalhistas do pessoal.

- **20.05.34 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 M2 À 5000 M2**

O serviço será pago por un(unidade) de projeto desenvolvido e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros para edifícios até 2001 a 5000 m2 de área construída, considerando-se com tal, a soma das projeções horizontais de todos os pavimentos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

O custo unitário remunera todos os serviços necessários ao desenvolvimento e a aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndio junto ao órgão competente, e contempla exclusivamente os salários e os encargos sociais e trabalhistas do pessoal.

Atendidos os itens descritos acima, a obra estará concluída.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de dezembro de 2023

André Felipe Maia Alfonzo

Engenheiro Civil

CREA-SP 5070657923



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada na
Execução de Serviços de Reparos, manutenções preventivas e corretivas
das Escolas Municipais e equipamentos ligados a Secretaria Municipal de
Educação

Data base: EDIF Jul/23; SINAPI Dez/23; FDE
Out/23; SICRO Out/23

Referência	Item	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit	Total
	+	1 - SERVIÇOS PRELIMINARES				
EDIF	01.01.07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	2200,00	110,82	243.804,00
EDIF	01.01.08	LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	7500,00	5,76	43.200,00
EDIF	01.04.01	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	72,00	69,15	4.978,80
EDIF	01.04.10	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	120,00	5,76	691,20
EDIF	01.04.15	LASTRO DE BRITA	M3	25,00	205,09	5.127,25
EDIF	01.04.16	LASTRO DE CONCRETO, 150KG CIMM3	M3	23,00	497,74	11.448,02
EDIF	01.04.30	TUBO DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	60,00	69,59	4.175,40
EDIF	01.04.70	ENVOLVIMENTO DE TUBOS COM BRITA	M3	20,00	216,62	4.332,40
EDIF	01.04.80	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	67,86	14,48	982,58
EDIF	01.05.01	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M2	400,00	84,57	33.828,00
EDIF	01.05.40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	55,00	29,43	1.618,65
	-				Subtotal:	354.186,30
	+	2 - ESTRUTURA				
EDIF	02.01.02	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	120,00	90,16	10.819,20
EDIF	02.04.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	2800,00	12,61	35.308,00
EDIF	02.04.07	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	1200,00	12,77	15.324,00
EDIF	02.06.05	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	200,00	118,28	23.656,00
EDIF	02.50.03	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	50,00	253,57	12.678,50
EDIF	02.50.04	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	30,00	461,03	13.830,90
EDIF	03.01.01	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINUS - PLANA	M2	60,00	91,32	5.479,20
EDIF	03.02.09	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	500,00	11,33	5.665,00
EDIF	03.03.08	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	40,00	615,39	24.615,60
EDIF	03.03.17	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	M3	40,00	526,03	21.041,20
EDIF	03.04.22	LAJE MISTA TRELIÇADA H-15CM COM CAPEAMENTO 4CM (19CM)	M2	35,00	237,32	8.306,20
EDIF	03.40.18	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	90,00	16,45	1.480,50
EDIF	03.40.22	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	100,00	6,46	646,00
EDIF	03.40.25	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	90,00	20,1	1.809,00
EDIF	03.40.26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	135,00	7,41	1.000,35
	-				Subtotal:	181.659,65
	+	3 - VEDOS				
EDIF	04.01.04	TUJOS MACIÇOS COMUNS - 1 1/2 TUJOLO	M2	75,00	320,2	24.015,00
EDIF	04.01.41	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	320,00	89,88	28.761,60
EDIF	04.01.42	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 19CM	M2	220,00	108,04	23.768,80
EDIF	04.01.97	CONCRETO "GROUT"	M3	5,00	922,87	4.614,35
EDIF	04.01.98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	12,00	1905,93	22.871,16
EDIF	04.03.30	PLACAS DE GRANILITE - 30MM DE ESPESSURA	M2	14,08	399,98	5.631,71
EDIF	04.50.04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TUJOS OU BLOCOS)	M3	240,00	69,15	16.596,00
EDIF	04.50.09	DEMOLIÇÃO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	42,00	299,67	12.586,14
EDIF	04.50.10	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	M2	35,00	11,53	403,55
EDIF	04.50.15	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	18,00	9,22	165,96
CDHU	14.30.900	DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 98/48MM - 2ST / 2ST LM	M2	238,00	221,18	52.640,84
CDHU	14.30.910	DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 98/48MM - 2RU / 2RU LM	M2	64,00	261,07	16.708,48
	-				Subtotal:	208.763,59
	+	4 - IMPERMEABILIZAÇÕES				
EDIF	05.01.40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	400,00	45,44	18.176,00
EDIF	05.01.43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	60,00	18,18	1.090,80
EDIF	05.01.47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	400,00	42,12	16.848,00
EDIF	05.02.02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	120,00	124,65	14.958,00
EDIF	05.03.09	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VEU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	M2	400,00	128,41	51.364,00
EDIF	05.04.50	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ2540VV OU SIMILAR	M	20,00	566,39	11.327,80
	-				Subtotal:	113.764,60
	+	5 - COBERTURAS				
EDIF	06.01.13	ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTALETADA, PARA TELHAS ONDULADAS CRFS/AL/PLAG	M2	1800,00	225,58	406.044,00
EDIF	06.01.16	ESTRUTURA COM TESOURAS DE MADEIRA PARA TELHAS ONDULADAS CRFS/AL/PL - VÃOS 7,01 À 10,00M	M2	400,00	159,65	63.860,00
EDIF	06.01.30	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	3500,00	16,43	57.505,00
EDIF	06.01.31	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	3500,00	3,23	11.305,00
EDIF	06.02.05	TELHAS DE BARRO COZIDO - FRANCESA	M2	600,00	99,79	59.874,00
EDIF	06.02.21	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	M2	1500,00	58,56	87.840,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada na
Execução de Serviços de Reparos, manutenções preventivas e corretivas
das Escolas Municipais e equipamentos ligados a Secretaria Municipal de
Educação

Data base: EDIF Jul/23; SINAPI Dez/23; FDE
Out/23; SICRO Out/23

Referência	Item	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit	Total
EDIF	06.02.22	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	M2	8000,00	87,38	699.040,00
EDIF	06.02.25	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=90CM - ESPESSURA 8MM	M2	2200,00	137,93	303.446,00
EDIF	06.02.44	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM	M2	250,00	93,45	23.362,50
EDIF	06.02.49	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM PINTURA MIOLO POLIURETANO E=30MM	M2	200,00	235,88	47.176,00
EDIF	06.02.50	TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA	M2	120,00	570,77	68.492,40
EDIF	06.02.51	CUMEIRA OU ESPIGÃO PARA TELHAS PAULISTA, PLAN E FRANCESA - BARRO OU VIDRO	M	120,00	38,17	4.580,40
EDIF	06.02.55	CUMEIRA PARA TELHA ONDULADA (CRFS, PVC RÍGIDO E POLIÉSTER), TRAPEZOIDAL E GRECA (PVC RÍGIDO E POLIÉSTER)	M	500,00	80,29	40.145,00
EDIF	06.02.94	CUMEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60 M	M	120,00	79,16	9.499,20
EDIF	06.02.99	SUBCOBERTURA COM FOLHA DE ALUMÍNIO	M2	500,00	13,42	6.710,00
EDIF	06.50.25	DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO	M2	1800,00	5,76	10.368,00
EDIF	06.60.04	RETIRADA DE ESTRUTURA MADEIRA PONTALETADA - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	1400,00	10,3	14.420,00
EDIF	06.60.05	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHAS DE BARRO COZIDO	M2	200,00	25,76	5.152,00
EDIF	06.60.06	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	1000,00	20,61	20.610,00
EDIF	06.60.12	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M	160,00	5,15	824,00
EDIF	06.60.20	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO - TIPO FRANCESA	M2	400,00	11,53	4.612,00
EDIF	06.70.20	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO - TIPO FRANCESA	M2	400,00	37,23	14.892,00
EDIF	06.80.01	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA	M2	1000,00	10,66	10.660,00
EDIF	06.80.03	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	10000,00	36,32	363.200,00
EDIF	06.80.16	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - VIGAS 6X12CM	M	160,00	64,98	10.396,80
	-					
	+	6 - ESQUADRIAS				
EDIF	07.01.03	PM.03 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA BOX, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X170CM	UN	16,00	858	13.728,00
EDIF	07.01.07	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	600,00	568,92	341.352,00
EDIF	07.01.08	PM.08 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 92X210CM	UN	30,00	611,42	18.342,60
EDIF	07.01.09	PM.09 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 102X210CM	UN	15,00	701,09	10.516,35
EDIF	07.01.50	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	400,00	676,51	270.604,00
EDIF	07.01.51	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA	JG	40,00	789,73	31.589,20
EDIF	07.02.02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	725,00	436,37	316.368,25
EDIF	07.60.01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	300,00	14,26	4.278,00
EDIF	07.60.02	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	140,00	61,7	8.638,00
EDIF	07.60.50	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	450,00	14,26	6.417,00
EDIF	08.01.25	PF-23 - PORTA EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA, VENEZIANA, ABRIR 1 FOLHA	M2	50,00	959,46	47.973,00
EDIF	08.02.13	CP.13/22/23 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - BASCULANTE	M2	50,00	1049,39	52.469,50
EDIF	08.02.74	EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	600,00	145,52	87.312,00
EDIF	08.02.76	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM, MALHA 65X132MM	M2	2400,00	339,45	814.680,00
EDIF	08.02.81	EP.11 - TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO	M2	100,00	180,56	18.056,00
EDIF	08.60.20	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	80,00	18,71	1.496,80
EDIF	08.60.21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	400,00	14,97	5.988,00
EDIF	08.80.20	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	250,00	51,54	12.885,00
EDIF	08.80.21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	450,00	67,37	30.316,50
EDIF	08.80.49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	2000,00	5,52	11.040,00
EDIF	08.80.50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE	KG	700,00	14,18	9.926,00
EDIF	17.01.40	PP.15/19 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 1 FOLHA	M2	24,00	678,76	16.290,24
	-					
	+	7 - INSTALACOES ELETRICAS				
EDIF	09.02.02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	2500,00	23,39	58.475,00
EDIF	09.02.03	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")	M	800,00	26,38	21.104,00
EDIF	09.02.04	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 40MM (1 1/4")	M	50,00	39,35	1.967,50
EDIF	09.02.05	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 50MM (1 1/2")	M	400,00	39,29	15.716,00
EDIF	09.02.11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	800,00	40,49	32.392,00
EDIF	09.02.12	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1"	M	750,00	45,27	33.952,50
EDIF	09.02.52	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 4"	M	100,00	54,53	5.453,00
EDIF	09.02.53	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	100,00	34,54	3.454,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada na
Execução de Serviços de Reparos, manutenções preventivas e corretivas
das Escolas Municipais e equipamentos ligados a Secretaria Municipal de
Educação

Data base: EDIF Jul/23; SINAPI Dez/23; FDE
Out/23; SICRO Out/23

Referência	Item	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit	Total
EDIF	09.02.55	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25MM (3/4")	M	1200,00	8,52	10.224,00
EDIF	09.03.05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	12000,00	4,82	57.840,00
EDIF	09.03.06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	8000,00	6,7	53.600,00
EDIF	09.03.07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	3000,00	8,83	26.490,00
EDIF	09.03.08	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	800,00	12,93	10.344,00
EDIF	09.03.09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	500,00	17,61	8.805,00
EDIF	09.03.10	CABO 25,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	200,00	26,1	5.220,00
EDIF	09.03.11	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	100,00	37,48	3.748,00
EDIF	09.03.13	CABO 70,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	30,00	69,9	2.097,00
EDIF	09.05.06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	8,00	694,06	5.552,48
EDIF	09.05.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	UN	5,00	1362,42	6.812,10
EDIF	09.05.22	CAIXA DE PVC 10X5X5CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	300,00	17,16	5.148,00
EDIF	09.05.29	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	350,00	29,78	10.423,00
EDIF	09.05.30	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1"	UN	50,00	36	1.800,00
EDIF	09.05.32	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1 1/2"	UN	40,00	67,31	2.692,40
EDIF	09.08.10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	150,00	30,74	4.611,00
EDIF	09.08.13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	90,00	83,58	7.522,20
EDIF	09.08.16	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	UN	8,00	127,24	1.017,92
EDIF	09.08.19	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 63A	UN	40,00	84,19	3.367,60
EDIF	09.09.38	PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 100W - COMPLETA	UN	60,00	187,87	11.272,20
EDIF	09.09.39	PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 150W - COMPLETA	UN	20,00	302,02	6.040,40
EDIF	09.09.50	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W - COMPLETA	UN	420,00	292,82	122.984,40
EDIF	09.09.51	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	950,00	244,6	232.370,00
EDIF	09.14.59	LUVA DE BORRACHA ISOLAÇÃO 20KV	PAR	3,00	596,19	1.788,57
EDIF	09.50.14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	3000,00	2,8	8.400,00
EDIF	09.51.26	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	UN	12,00	55,93	671,16
EDIF	09.52.03	REMOÇÃO DE LÂMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE	UN	1100,00	2,4	2.640,00
EDIF	09.52.06	REMOÇÃO DE INTERRUPTOR, TOMADA, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	1130,00	22,37	25.278,10
EDIF	09.62.02	RETIRADA DE REATOR EM LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UN	600,00	5,59	3.354,00
EDIF	09.62.11	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	1370,00	41,95	57.471,50
EDIF	09.72.11	RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA	UN	600,00	83,9	50.340,00
EDIF	09.82.01	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	UN	400,00	19,1	7.640,00
EDIF	09.82.02	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS	UN	100,00	33,18	3.318,00
EDIF	09.82.10	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	630,00	22,83	14.382,90
EDIF	09.82.35	REATOR DUPLA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F POTÊNCIA 110-220V/2X40W	UN	1200,00	134,15	160.980,00
EDIF	09.82.78	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-40 - 40W	UN	100,00	75,4	7.540,00
EDIF	09.82.80	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 9/10W	UN	1000,00	17,99	17.990,00
EDIF	09.82.81	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W	UN	2500,00	27,71	69.275,00
	-				Subtotal:	1.203.564,93
		8 - SPDA				
FDE	09.04.080	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 50 MM2	M	100,00	59,88	5.988,00
FDE	09.04.079	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 35 MM2	M	80,00	41,04	3.283,20
EDIF	09.83.95	CONECTOR TIPO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 300,0MM2	UN	10,00	177,14	1.771,40
CDHU	42.05.200	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2 1/4"	UN	10,00	207,21	2.072,10
CDHU	42.05.120	CONECTOR DE EMENDA EM LATÃO PARA CABO DE ATÉ 50 MM² COM 4 PARAFUSOS	UN	50,00	30,1	1.505,00
EDIF	09.11.14	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	UN	25,00	161	4.025,00
SINAPI	09.69.88	MASTRO 1 1/2", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF. 08/2023	UN	25,00	174,63	4.365,75
EDIF	09.11.95	BARRA CHATA DE ALUMINIO TIPO FITA 1/8" X 7/8"	M	100,00	26,45	2.645,00
					Subtotal:	25.655,45
		9 - INST.HIDRO-SANITARIAS				
		Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 30.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais	un	2,00	60.483,89	120.967,78
EDIF	10.02.09	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE 1000L	UN	20,00	1625,22	32.504,40
EDIF	10.02.10	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO - 1500 LITROS	UN	50,00	2015,12	100.756,00
EDIF	10.02.91	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 3/4"	UN	100,00	103,02	10.302,00
EDIF	10.03.05	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 1HP	UN	14,00	2196,09	30.745,26
EDIF	10.03.06	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 2HP	UN	18,00	2895,34	52.116,12
EDIF	10.03.07	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 3HP	UN	6,00	2936,56	17.619,36
EDIF	10.04.02	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3/4"	M	120,00	81,88	9.825,60
EDIF	10.04.03	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1"	M	160,00	107,82	17.251,20
EDIF	10.04.06	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2"	M	140,00	181,21	25.369,40
EDIF	10.04.07	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2 1/2"	M	140,00	232,15	32.501,00
EDIF	10.04.62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	1500,00	27,42	41.130,00
EDIF	10.04.63	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	300,00	37,51	11.253,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Reparos, manutenções preventivas e corretivas das Escolas Municipais e equipamentos ligados a Secretaria Municipal de Educação

Data base: EDIF Jul/23; SINAPI Dez/23; FDE Out/23; SICRO Out/23

Referência	Item	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit	Total
EDIF	10.04.05	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	300,00	51,82	15.546,00
EDIF	10.05.31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	300,00	115,56	34.668,00
EDIF	10.05.34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	100,00	203,71	20.371,00
EDIF	10.07.11	TUBO PRETO DE AÇO-CARBONO, CLASSE SCH-40 - 3/4"	M	90,00	75,39	6.785,10
EDIF	10.09.31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	600,00	41,9	25.140,00
EDIF	10.09.32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	400,00	63,39	25.356,00
EDIF	10.09.33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	600,00	73,81	44.286,00
EDIF	10.09.34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	200,00	110,6	22.120,00
EDIF	10.10.01	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	80,00	105,46	8.436,80
EDIF	10.10.12	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	100,00	126,72	12.672,00
EDIF	10.10.94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	5,76	62,24	358,50
EDIF	10.10.95	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	8,20	530,1	4.346,82
EDIF	10.10.96	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA	M2	3,84	302,52	1.161,67
EDIF	10.10.97	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	34,56	411,26	14.213,14
EDIF	10.10.98	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	7,20	253,95	1.828,44
EDIF	10.11.02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	2000,00	121,1	242.200,00
EDIF	10.11.33	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	2000,00	111,36	222.720,00
EDIF	10.11.72	HC.01 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	400,00	110,57	44.228,00
EDIF	10.11.96	HC.03 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,30M	M	800,00	66,66	53.328,00
EDIF	10.12.16	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	400,00	42,53	17.012,00
EDIF	10.13.01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	150,00	452,31	67.846,50
EDIF	10.13.03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	200,00	945,62	189.124,00
EDIF	10.13.05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	14,00	920,5	12.887,00
EDIF	10.13.08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	150,00	492,89	73.933,50
EDIF	10.13.14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	14,00	1160,27	16.243,78
EDIF	10.13.19	HX.01 - LAVATÓRIO E BEBEDOURO DE CHAPA AÇO INOX CHAPA 18 - EXCLUSIVE TORNEIRA	M	34,00	2470,41	83.993,94
EDIF	10.13.25	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO	UN	50,00	753,85	37.692,50
EDIF	10.13.36	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA, PARA DEFICIENTE	UN	7,00	2078,15	14.547,05
EDIF	10.14.04	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	120,00	53,49	6.418,80
EDIF	10.14.08	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA, COM CORPO LONGO E AERADOR - 3/4"	UN	60,00	226,25	13.575,00
EDIF	10.14.10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	300,00	595,47	178.641,00
EDIF	10.14.24	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	400,00	432,53	173.012,00
EDIF	10.14.26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	1000,00	309,86	309.860,00
EDIF	10.14.33	VÁLVULA FLUXIVEL PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	200,00	518,32	103.664,00
EDIF	10.14.75	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	32,00	584,16	18.693,12
EDIF	10.50.03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	2600,00	5,79	15.054,00
EDIF	10.50.04	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ACIMA DE 4"	M	100,00	10,42	1.042,00
EDIF	10.50.18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	400,00	5,79	2.316,00
EDIF	10.50.32	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINÇÕES EM CHAPA METÁLICA	M	4000,00	5,33	21.320,00
EDIF	10.60.18	RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXIVEIS	UN	600,00	115,62	69.372,00
EDIF	10.60.26	RETIRADA DE CAIXAS SIFONADAS OU RALOS	UN	100,00	15,94	1.594,00
EDIF	10.60.35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	514,00	43,47	22.343,58
EDIF	10.60.42	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	480,00	7,54	3.619,20
EDIF	10.70.35	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	150,00	156,41	23.461,50
EDIF	10.80.70	SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"X2"	UN	150,00	42,65	6.397,50
EDIF	10.80.76	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, PVC - 1/2"X3/4X40CM	UN	150,00	20,88	3.132,00
EDIF	10.80.93	VÁLVULA AMERICANA DE METAL CROMADO - 1 1/2"X3/4"	UN	40,00	71,05	2.842,00
EDIF	10.90.01	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	8000,00	13,14	105.120,00
	-				Subtotal:	2.896.864,56
	+	10 - REVESTIMENTOS				
EDIF	11.02.01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	1380,00	8,73	12.047,40
EDIF	11.02.09	EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	1380,00	44,06	60.802,80
EDIF	11.02.29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	1400,00	74,82	104.748,00
EDIF	11.03.47	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COMUM	M2	1200,00	215,2	258.240,00
EDIF	11.04.04	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE FERRO, 1 1/4" X 1 1/4" X 1/8"	M	1000,00	42,33	42.330,00
EDIF	11.50.05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	1000,00	36,24	36.240,00
EDIF	11.60.05	RETIRADA DE FORRAS DE PEDRAS NATURAIS - GRANITO OU MÁRMORE	M2	1000,00	36,24	36.240,00
EDIF	11.80.01	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	800,00	46,27	37.016,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Reparos, manutenções preventivas e corretivas das Escolas Municipais e equipamentos ligados a Secretaria Municipal de Educação

Data base: EDIF Jul/23; SINAPI Dez/23; FDE Out/23; SICRO Out/23

Referência	Item	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit	Total
EDIF	11.80.05	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	700,00	62,39	43.673,00
	-				Subtotal:	631.337,20
	+	11 - FORROS				
EDIF	12.01.40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	1200,00	75,89	91.068,00
EDIF	12.01.43	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	1400,00	98,72	138.208,00
EDIF	12.01.45	FORRO EM RÉGUA DE PVC 200MM - INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO	M2	1600,00	106,05	169.680,00
EDIF	12.50.05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	1000,00	6,92	6.920,00
EDIF	12.60.01	RETIRADA DE FORRO DE TÁBUAS OU CHAPAS EM GERAL - PREGADAS	M2	240,00	17,2	4.128,00
EDIF	12.60.30	RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE PERFIS	M2	1600,00	10,3	16.480,00
	-				Subtotal:	426.484,00
	+	12 - PISOS				
EDIF	13.02.01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	M2	800,00	59,13	47.304,00
EDIF	13.02.05	GRANILITE - ESPESSURA 8MM	M2	240,00	142,38	34.171,20
EDIF	13.02.39	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	640,00	212,48	135.987,20
EDIF	13.02.42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	1800,00	115,72	208.296,00
EDIF	13.02.43	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA	M2	600,00	215,56	129.336,00
EDIF	13.02.87	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	4000,00	150,31	601.240,00
EDIF	13.03.05	RODAPÊ DE GRANILITE - MEIA CANA, 10CM	M	80,00	74,01	5.920,80
EDIF	13.03.09	RODAPÊ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	1000,00	29,22	29.220,00
EDIF	13.03.94	FITA ANTIDERRAPANTE, FAIXA COM LARGURA=5CM E ESPESSURA=2MM, APLICAÇÃO EM DEGRAU	M	600,00	11,74	7.044,00
EDIF	13.50.01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	85,00	336,55	28.606,75
EDIF	13.50.05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	2400,00	38,83	93.192,00
EDIF	13.50.20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	500,00	23,3	11.650,00
EDIF	13.50.30	DEMOLIÇÃO DE RODAPÊS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	1278,00	3,37	4.306,86
EDIF	13.80.15	COLAGEM DE TACOS SOLTOS - COM FORNECIMENTO DE TACOS	M2	32,00	346,11	11.075,52
EDIF	13.80.72	RESINA POLIURETANO PARA PISO GRANILITE	M2	1400,00	53,9	75.460,00
	-				Subtotal:	1.422.810,33
	+	13 - VIDROS				
EDIF	14.01.03	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	M2	450,00	197,36	88.812,00
EDIF	14.01.11	VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLÚCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	M2	180,00	192,5	34.650,00
EDIF	14.01.70	ESPELHO COMUM - ESPESSURA 3MM	M2	80,00	207,14	16.571,20
EDIF	14.50.01	DEMOLIÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	710,00	92,77	65.866,70
	-				Subtotal:	205.899,90
	+	14 - PINTURA				
EDIF	15.01.10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	17000,00	27,62	469.540,00
EDIF	15.03.04	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCOES METÁLICOS	M	1800,00	11,06	19.908,00
EDIF	15.03.10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	900,00	66,64	59.976,00
EDIF	15.50.03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	102000,00	7,04	718.080,00
EDIF	15.50.20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	2800,00	9,43	26.404,00
EDIF	15.80.01	PVA (LÁTEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	61000,00	22,5	1.372.500,00
EDIF	15.80.05	TINTA ACRILICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	41000,00	23,39	958.990,00
EDIF	15.80.30	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	8000,00	30,05	240.400,00
EDIF	15.80.34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	2800,00	38,78	108.584,00
	-				Subtotal:	3.974.382,00
	+	15 - SERV.COMPLEMENTARES				
EDIF	17.01.27	FP.04 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=2,00M	M	280,00	575,47	161.131,60
EDIF	17.01.28	FP.05 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=1,00M	M	50,00	238,18	11.909,00
EDIF	17.01.40	PP.15/19 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 1 FOLHA	M2	40,00	678,76	27.150,40
EDIF	17.01.42	PP.25/29 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 2 FOLHAS	M2	70,00	673,84	47.168,80
EDIF	17.01.70	MURO DE ARRIMO H=1,40M, COM DRENAGEM	M	35,00	2438,42	85.344,70
EDIF	17.01.82	FV15/16 - MURO FECHO EM BLOCO E ESTRUT. CONCRETO FUND. EM BROCAS (H=2,5M)	M	140,00	1028,94	144.051,60
EDIF	17.01.91	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA	M2	1600,00	353,24	565.184,00
EDIF	17.02.11	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8CM	M2	210,00	106,87	22.442,70



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Reparos, manutenções preventivas e corretivas das Escolas Municipais e equipamentos ligados a Secretaria Municipal de Educação

Data base: EDIF Jul/23; SINAPI Dez/23; FDE Out/23; SICRO Out/23

Referência	Item	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit	Total
EDIF	17.02.42	PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA (ADOTAR H=0,07CM)	M3	126,00	779,93	98.271,18
EDIF	17.03.55	QD.01 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - VOLEIBOL	UN	8,00	281,95	2.255,60
EDIF	17.03.56	QD.02 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - FUTEBOL DE SALÃO	UN	8,00	522,12	4.176,96
EDIF	17.03.57	QD.03 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - BASQUETE	UN	8,00	696,16	5.569,28
EDIF	17.03.58	QD.05 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - HANDBOL	UN	8,00	386,78	3.094,24
EDIF	17.03.61	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	14,00	3669,82	51.377,48
EDIF	17.03.63	TABELA PARA BASQUETE, ENGLOBALANDO DESDE FUNDAÇÃO ATÉ A CESTA DE NYLON	UN	8,00	6608,27	52.866,16
EDIF	17.03.83	HV.20 - ABRIGO PARA LIXO EM ALVENARIA - REVESTIMENTO EXTERNO COM ARGAMASSA E INTERNO COM AZULEJOS	UN	15,00	3746,23	56.193,45
EDIF	17.04.21	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - DE 1001 À 10000 LITROS	UN	52,00	184,41	9.589,32
EDIF	17.05.20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	20,00	199,6	3.992,00
EDIF	17.05.21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	80,00	231,82	18.545,60
EDIF	17.05.22	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	30,00	235,35	7.060,50
EDIF	17.05.24	DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	800,00	92,23	73.784,00
EDIF	17.05.25	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	350,00	481,34	168.469,00
EDIF	17.05.27	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM "L" - PPDF	UN	28,00	420,65	11.778,20
EDIF	17.45.01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3XMES	810,00	10,67	8.642,70
EDIF	17.45.02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	67,50	7,33	494,77
EDIF	17.80.15	TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO - MALHA 2" FIO 10	M2	1400,00	104,32	146.048,00
EDIF	18.03.05	GRAMA ESMERALDA	M2	6000,00	28,83	172.980,00
EDIF	10.07.63	HV.13 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA 2 CILINDROS	UN	12,00	1626,69	19.520,28
CDHU	21.01.160	REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA, COM ESPESURA DE 20 A 32 MM	M2	890,00	66,06	58.793,40
	-				Subtotal:	2.037.884,92
	+	16 - BOMBEIRO				
EDIF	10.08.50	RECALQUE DE PASSEIO COM UNIÃO ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	20,00	842,17	16.843,40
EDIF	10.08.55	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	25,00	459,87	11.496,75
EDIF	10.08.60	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	25,00	560,56	14.014,00
EDIF	10.08.65	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 15M - 1 1/2"	UN	25,00	380,88	9.522,00
EDIF	10.08.68	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 1 1/2"	UN	20,00	604,6	12.092,00
EDIF	10.08.72	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	17,00	996,44	16.939,48
EDIF	10.08.73	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"X1/2"	UN	25,00	80,99	2.024,75
EDIF	10.08.77	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 2 1/2"X5/8"	UN	20,00	125,96	2.519,20
EDIF	10.08.80	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 4KG	UN	20,00	573,91	11.478,20
EDIF	10.08.81	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	UN	30,00	680,63	20.418,90
EDIF	10.08.82	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 10KG	UN	30,00	1464,28	43.928,40
EDIF	10.08.85	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	30,00	219,66	6.589,80
EDIF	10.08.88	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ESPUMA QUÍMICA - 9L	UN	30,00	696,68	20.900,40
EDIF	10.08.90	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 4KG	UN	30,00	205,62	6.168,60
EDIF	10.08.92	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 8KG	UN	30,00	281,24	8.437,20
EDIF	10.08.93	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 12KG	UN	30,00	318,64	9.559,20
EDIF	10.08.95	SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	61,00	22,92	1.398,12
EDIF	20.05.33	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	19,00	6888,45	130.880,55
EDIF	20.05.34	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 M2 À 5000 M2	GL	7,00	8919,84	62.438,88
	-				Subtotal:	407.649,83

Total: 18.565.188,00
BDI (25,00%): 4.641.297,00
TOTAL GERAL: 23.206.485,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

Proc. 12.245/2023
FLS: _____
Visto: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARCELAS DE MAIOR RELEVANCIA



OBRA: Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada na
Execução de Serviços de Reparos, manutenções preventivas e corretivas
das Escolas Municipais e equipamentos ligados a Secretaria Municipal de
Educação

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA				
REFERENCIA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
EDIF	15.80.01	PVA (LÁTEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	30500,00
EDIF	08.02.76	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO	M2	1200,00
EDIF	06.02.22	TELHA ONDULADA CRFS	M2	4000,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Processo nº 12245/2023, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de.....de 2024__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Processo nº 12245/2023 e seus ANEXOS e o Regulamento, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – PROCESSO Nº 12245/2023

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

ITEM	Qtde.	Unid.	Especificações	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01					

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Processo nº 12245/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Processo nº 12245/2023**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa)
CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo
licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral,
por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 01/2024.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VIII – MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Referência:

Edital nº 04/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024

Processo nº 12245/2023

Declaramos, para efeito da licitação em referência, conforme o disposto no Edital nº 04/2024 – RETIFICADO e seus anexos, que indicamos o(s) profissional(is) técnico(s), caso venhamos a vencer a referida licitação.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome:

Especialidade:

CREA/CAU nº _____ Data de Registro: .../.../...

Sendo mais de um:

Nome:

Especialidade:

CREA/CAU nº _____ Data de Registro: .../.../...

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de empregados, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local e data:

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IX

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF. sob o nº, com
sede em, na Rua/Avenida nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr(a),
citar o cargo, credencia o/a Sr./a

....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº, para
representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Eletrônico nº 01/2024, outorgando-lhe
expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do
Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao
certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário/Representante legal
Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL RE Nº 04/2024

PROCESSO Nº 12245/2023

ANEXO XI

Modelo de Declaração Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

Proc. 12245/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 04/2024 - RETIFICADO
Pregão Eletrônico nº 01/2024
Processo nº 12245/2023

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº
.....e inscrito(a) no CPF/MF sob nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12245/2023

Proc. 12245/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/ Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.024.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12.245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº , neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante legal),

portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº

_____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12.245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pregão Eletrônico nº 01/2024

Processo nº 12.245/2023

Ata de Registro nº _____/24

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Avenida Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representada pelo Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Paula Trevizolli (Decreto nº 6.759, 27 de abril de 2023), portador da Cédula de Identidade RG. nº XX.XXX.XXX-0 e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços de Faldas, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, para atendimento às necessidades da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2024 e proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços unitários (preço por unidade) são:
(INCLUIR TABELA)

3.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços executados desta Ata de Registro de Preços, estando incluído todas as despesas com equipamentos, materiais e recursos humanos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 As despesas decorrentes com a execução do presente termo de ata correrão à conta da seguinte dotação:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12.245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

ORGÃO: 05.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
NÚMERO	ECONOMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FTE	C.APL
2775	4.4.90.51.00	12.361.2001	1005	07	1000253

4.2 A dotação, fonte ou despesa poderão ser substituídas de acordo com a necessidade e conveniência da administração

CLAÚSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE

5.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, **IMPRORROGÁVEL**, contado da data da assinatura.

5.2 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.3 A **DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata.

5.4 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes, equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5.4.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega dos serviços, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XIX do edital.

6.3 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

6.3.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 5.3 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12.245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

6.3.2 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 5.3.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XX do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

6.4 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no item 5.2

6.4.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.4.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

CLAÚSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser executados nas Unidades Escolares jurisdicionadas a Secretaria Municipal de Ferraz de Vasconcelos, de acordo com a indicação do gestor do contrato.

CLAÚSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os itens deverão ser entregues de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados à partir da emissão da Ordem de Serviço

CLAÚSULA NONA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 9.1** – A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a execução dos serviços.
- 9.2** – A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 9.3** – A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A **DETENTORA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12.245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

10.2 - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

10.3 – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura

10.4 - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, segundo definido no contrato.

10.5 - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e gara previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

- 11.1.1** descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- 11.1.2** não firmar contratos de fornecimento;
- 11.1.3** Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

13.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, XX DE XXXXXXXXX de 2.024.

Paula Trevizolli



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12.245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

Secretária Municipal de Educação
Ordenador de despesa

DETENTORA:

TESTEMUNHAS:

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12.245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVI

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA, XXXXXX TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024

Processo nº 12245/2023

Contrato nº XX/2024

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Paula Trevizolli (Decreto nº 6.759, 27 de abril de 2023), portador da Cédula de Identidade R.G. nº e inscrito no CPF/MF sob nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O fornecimento de itens na conformidade do Pregão eletrônico nº 01/2024 cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pela efetiva execução dos serviços os preços abaixo especificados (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

Parágrafo Único - A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos serviços, por meio de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12.245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

4.1 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XIX do edital.

4.2 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

4.2.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 4.2 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

4.2.1.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 4.2.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XX do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

4.3 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 4.2

4.3.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

4.3.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

CLÁUSULA QUINTA – Os itens deverão ser entregues de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados à partir da emissão da Ordem de Serviço

Parágrafo Único – Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser executados nas Unidades Escolares jurisdicionadas a Secretaria Municipal de Ferraz de Vasconcelos, de acordo com a indicação do gestor do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12.245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

S.M. Educação 2775 4.4.90.51.00 12 361 2001 1005 07 1000253

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA – O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses e poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA NONA - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações ou reajustes serão procedidas através de aditamentos, ou quando couber, por simples apostila, de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, o **Sr. Alessandro Barbosa da Silva, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.912.017-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.123.158-64**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

- 1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12.245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2024.

Paula Trevizolli
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de despesa

CONTRATADA

TESTEMUNHA

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12.245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVII
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020 conforme "Declaração(ões) de "Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12.245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12.245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referência:

Edital nº 04/2024 - RETIFICADO

Pregão Eletrônico nº 01/2024

Processo nº 12.245/2023

EU, _____, portador da Carteira e Registro no CREA e/ou CAU nº _____, para fins da contratação objeto do Pregão eletrônico nº 01 /2024 - Edital nº 04/2024 - RETIFICADO - Processo nº 12245/2023, e perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, DECLARO estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa_, para integrar a equipe técnicaque se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da presente contratação.

Local e data:

Assinatura do Profissional

Empresa
(responsável-nome, cargo e assinatura)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL RE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 12.245/2023

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVIII

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
- Alimentação; - Energia elétrica; - Serviços prestados com emprego de materiais; - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; - Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; - Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; - Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtores, importadores, distribuidores ou varejistas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012;	1,2
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidores ou varejistas, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; - Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; - Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
- Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; - Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 04/2024

Estado de São Paulo
PROCESSO Nº 12.245/2023

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Proc. 12.245/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 04/2024

Estado de São Paulo
PROCESSO Nº 12.245/2023
ANEXO XX

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.